



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 81980/24

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
DATA DE ENTRADA: 10/07/2024
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2025.
INTERESSADOS: Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO J. DO BONFIM

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO/2025

Administração:
ESAÚ RAUÉL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA

Endereço Comercial
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl 905
Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096
Fax: (083) 3421 1096
Email: aderaldoserafim@outlook.com

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 04/07/2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº.703/2024

Em 29 de maio de 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, e das outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto § 2º, do artigo 165 da constituição federal e Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II ADCT, da Constituição Federal de 1988, e em consonância com a Lei Complementar Nacional 101/200, são estabelecidas as diretrizes orçamentarias do município para o exercício de 2025.

Faço saber, que a Câmara Municipal de São José do Bonfim aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, com observâncias dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 às diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município para exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I- As prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- V- As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;

	<p>JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM</p>	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 04/07/2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

- VII- Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII- Sistema de cooperação mútua para garantir a segurança pública no município de São José do Bonfim- PB (custeio de despesas de delegacias e policiais civis sem haver repasse de recursos financeiro por parte do tesouro do estado.
- IX- Apoio a projetos culturais (promoção das festividades comemorativas, carnaval, regionais, folclóricas, padroeiras inaugurações emancipação política da cidade e outros.
- X- As disposições finais.
- XI- Manutenção da agricultura familiar.
- XII- Corte de terra para os produtores rurais.
- XIII- Aluguel de tratores e implementos agrícolas.
- XIV- Programação anual de saúde § 2º, art. 36 da LC 141/12;
- XV- Promover políticas públicas voltadas aos programas sociais;
- XVI- Incentivar a cultura municipal;
- XVII- As despesas com pagamento de INSS, FGTS, ENERGISA, PASEP e execução de sentenças judiciais constarão da programação de cada órgão da administração, em dotação orçamentária específica.
- XVIII- Elaborar plano municipal de resíduos sólidos;
- XIX- Modernização da câmara
- XX- Ampliação da estrutura física do prédio da câmara
- XXI- Atividades de manutenção do Poder Legislativo Municipal
- XXII- Aquisição de equipamento para o Poder legislativo
- XXIII- Metas para execução da política de resíduos sólidos
- XXIV- Programa do FNDE, PNATE, PNAE, BRASIL CARINHOSO, QSE e PDDE.
- XXV- Programas do SUS
- XXVI- Critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recurso do orçamento.
- XXVII- Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.
- XXVIII- Das diretrizes para a execução e limitação do orçamento e suas alterações.
- XXIX- Da estrutura e organização do orçamento anual.
- XXX- Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 04/07/2024.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

- XXXI- Erradicação de combate a pandemia.
- XXXII- Promoção social a família, a criança e ao adolescente e a população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no estatuto da criança e do adolescente devendo na lei orçamentaria, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário-mínimo por pessoa da família.
- XXXIII- Melhoria das condições de vida da população, nos seus aspectos de mobilidade urbana, alimentação, saúde, habitação, educação e oportunidade de trabalhos produtivos.
- XXXIV- Transparência na ação governamental, com ênfase ao combate a corrupção e a impunidade.
- XXXV- Implantação do orçamento participativo, com a participação direta do cidadão em todas as suas fases, das demandas aprovadas a população.
- XXXVI- Ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condições de vulnerabilidade o risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e a discriminação.
- XXXVII- Igualdade racial: consolidar programas de combate ao racismo.
- XXXVIII- Assistência e proteção aos portadores de transtornos do espectro autista, por meio de ações integradas desenvolvidas no âmbito da saúde, da educação e assistência social.

DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1ª DIRETRIZ: Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios. Prioridades: Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica e Especial aqueles que necessitem.

2ª DIRETRIZ: Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios. Prioridades: Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais; Implantação da Vigilância Socioassistencial; Estruturação da Gestão do Trabalho e garantia do

	<p>JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM</p>	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 04/07/2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

financiamento da política de assistência social.

3ª DIRETRIZ: Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Prioridades: Garantia de Renda pela via do acesso dos usuários da Política de Assistência Social aos benefícios de transferência de renda.

4ª DIRETRIZ: Plena Gestão Democrática e Participativa. Prioridades: Fortalecer e ampliar espaços de participação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e implementar ações de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos.

5ª DIRETRIZ: Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial. Prioridades: Universalização do acesso aos benefícios e aprimoramento das condições de concessão, bem como o fortalecimento da intersetorialidade e da articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social, à inclusão e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas.

Art. 2º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá: as receitas e as despesas da administração direta e dos Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de anualidade, universalidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

I. O orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, baseado na execução orçamentária do exercício de 2024.

Para os efeitos desta Lei entende-se por:

Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

Sub função: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

Programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

	<p>JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM</p>	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 04/07/2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

As atividades, projetos e operações especiais serão desdobradas em metas específicas, com localização física ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a sub função a que se vincula.

Ação: menor nível de detalhamento da especificação de projetos, atividades e operações especiais, complementando os níveis superiores.

Fonte de recurso: origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

Unidade Orçamentária: é o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional.

CAPÍTULO II
Da Elaboração da Proposta Orçamentária

Art. 3º. A elaboração da proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320, de 17/03/1964 e será composto de:

- I. Texto da Lei;
- II. Quadros orçamentários consolidados
- III. Anexo do orçamento fiscal, e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida em Lei;

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 04/07/2024.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

- IV. A Lei Orçamentária Anual que apresentará conjuntamente a programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:
- Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:
 - a) **DESPESAS CORRENTES**
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes
 - b) **DESPESAS DE CAPITAL**
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida
Outras Despesas de Capital
 - Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividade:

A classificação a que se refere o inciso II do caput deste artigo corresponde ao agrupamento de elementos de despesas

- V. Programação referente a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, com prioridade à educação infantil e ao ensino fundamental, em conformidade com a Lei Federal 14.113/20, alterada pela Lei nº 14.276/21.
- VI. Recursos destinados a capacitação do magistério e de seus servidores do quadro geral;
- VII. Recursos destinados a gestão ambiental;
- VIII. Recursos destinados a assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares e outros necessários a atender exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a lei específica;
- IX. Recursos para contribuição ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;
- X. A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2024 e a estimativa para 2025;

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 04/07/2024.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

- XI. A Lei Orçamentária observará o disposto no art. 7º, I da Lei 4.320/64 e art. 167, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da previsão orçamentária;
- XII. Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional 29;
- XIII. Da aplicação dos recursos reservados ao poder Legislativo de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000, observando as disposições do Art. 29-A, e emenda constitucional de nº 58 de 23 /09/2009, no seu art. 2º inciso I.
- XIV. O Poder Legislativo terá como limite para o total das despesas, incluindo os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências prevista no parágrafo 5º do artigo 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.
- XV. A proposta orçamentaria da Câmara Municipal, observando as disposições do art. 29 A da constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que dispões a EC nº 58/2009.

Art. 5º. As receitas serão estimadas, observando-se as normas técnicas legais considerando-se os efeitos da variação do índice de preços do crescimento econômico ou outro fator relevante.

§1º- O Município efetuará atualização no Código Tributário Municipal com vistas a prever a expansão fiscal atendendo a situação econômica do contribuinte e justa tributação.

§2º- Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

- I- Atualização dos cadastros imobiliários e mobiliários;
- II- Revisão e atualização da planta de valores imobiliários;
- III- Estruturação do sistema controle, inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa municipal.
- IV- O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da contribuição de melhorias quando for o caso;
- V- Elaboração de diagnostico sobre a base para lançamento do IPTU, inclusive atualização da planta cadastral;

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 04/07/2024.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

- VI- Atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.
- VII- A Lei Municipal, que concede o amplie de incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal de nº 101/2000.
- VIII- Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificadas a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas de seus dispositivos.

§3º- As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 6º. O Poder Executivo colocará á disposição da Câmara Municipal, até o dia 29 de agosto de 2024, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2025, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 7º. As prioridades para as despesas de capital no exercício financeiro de 2025 serão as estabelecidas na coluna 2025 no Plano Plurianual, anexo a esta Lei.

Art. 8º. Na prorrogação de investimentos em obras, os projetos já iniciados e as despesas de conservação do patrimônio terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 9º. Os recursos para investimentos em obra, equipamento e material permanente dos diversos Órgãos que compõem os Poderes Executivo e Legislativo serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes.

Art. 10. As dotações orçamentárias consignadas da Lei Orgânica para subvenções sociais e auxílios para despesa de capital serão destinadas a entidades sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública, observadas as exigências da legislação em vigor.

“Parágrafo Único”. As Transferências mencionadas no caput deste artigo ficarão sujeitas à aprovação de lei específica e a assinatura de convênio com a entidade beneficiada, quando da liberação de recursos.

Art. 11º. As despesas com pessoal ativo e inativo, encargos previdenciários não poderão exceder o limite de 60% (sessenta por cento) das receitas correntes líquidas.

Parágrafo primeiro – O limite citado no “caput” deste artigo será desmembrado da seguinte forma:

- I- 54% para o Executivo;
- II- 6% para o Legislativo;

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 04/07/2024.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo segundo – Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:

- I- Remuneração dos agentes políticos;
- II- Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;
- III- Despesas variáveis;
- IV- Obrigações patronais;
- V- Inativos.
- VI- Contratação por tempo determinado.

O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibilizá-la com o estabelecido neste artigo e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Será receita corrente do município, o produto de arrecadação de receita tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no artigo 158 da Constituição Federal.

É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social na Lei Orçamentária e suas alterações, destinados a entidades de previdência privada ou congêneres.

Art. 12º. Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor.

Art. 13º. As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças. “Parágrafo Único”. Excetua-se deste artigo as despesas referentes as áreas de saúde e educação que serão consignadas, descentralizadamente, a seus próprios programas de trabalho.

Art. 14º. A proposta parcial do Poder Legislativo, para fins de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, será enviada a Prefeitura Municipal até o dia 29 de agosto de 2024, observando as disposições do artigo 29-A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000. Observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, especificamente no seu art. 2º parágrafo I. O repasse para o Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 7% (sete por cento), da receita de impostos mais transferências do exercício anterior.

Art. 15º. A Lei Orçamentária Anual conterà, sob a denominação de Reserva de Contingência, dotação não especificamente destinada a determinado órgão,

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 04/07/2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, com recursos da receita corrente líquida, utilizável para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e ventos fiscais imprevistos, num percentual de até 2% (dois por cento).

Os recursos que em decorrência do veto, emenda ou rejeição no Projeto de Lei Orçamentário Anual, ficarem sem programação, serão incorporados a reserva de contingência, para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentaria.

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos a vida, a saúde ou a segurança da população

Art. 16º. Caberá a Secretaria de Finanças do Município a coordenação da elaboração da proposta orçamentária de que trata a presente Lei.

“Parágrafo Único”. A Secretaria Municipal de Finanças providenciará o calendário das atividades de elaboração do Orçamento Municipal, devendo incluir reuniões com o Prefeito e seus auxiliares.

Art. 17º. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2025, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de outubro do corrente ano e será devolvida para sanção do Prefeito até 20 de Dezembro de 2024, e o executivo publicará até 27 de dezembro de 2024.

Os recursos em decorrência de veto, emenda por rejeição no Projeto de Lei Orçamentaria Anual, ficarem sem programação, serão incorporados a reserva de contingência, para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

O Poder Executivo poderá consignar dotações no Orçamento Municipal, para projetos a serem executados através de convênios firmados com entidades governamentais.

CAPÍTULO III
Da Execução Orçamentária

Art. 18º. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 27 de Dezembro de 2024, fica autorizada até a sua sanção a execução da prorrogação dele constante à razão de ½ (um doze avos) ao mês.

Art. 19º. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 04/07/2024.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

- I- Estabelecer, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- II- Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
- III- Desdobrar em metas bimestrais as receitas previstas, com especificação das medidas de combate à evasão e com à sonegação, quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos créditos passíveis de cobrança administrativa;
- IV- Não poderá conceder renúncia de receitas, salvo o disposto no Art. 14 da LC nº 101 de 04 de maio de 2000;
- V- Assumir o compromisso de que os restos a pagar incluído no Balanço Orçamentário e Balanço Patrimonial terá como contrapartida às disponibilidades de caixa para este efeito;
- VI- Promover a revisão dos valores do patrimônio municipal a localização de bens tangíveis e intangíveis, a localização e caracterização de bens obsoletos, antieconômicos no acervo do inventário municipal;
- VII- O Plano Plurianual, LDO, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, e ficará a disposição da comunidade.

Art. 20º. Se a previsão de arrecadação da receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação, coleta de lixo.

Parágrafo único – A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada Poder.

Art. 21º. Para os efeitos do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesa irrelevante, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 22º. Serão alocados recursos para atender as despesas com precatórios que serão incluídos na proposta orçamentária de 2025 com a seguinte especificação:

- a) Número de ação originária;
- b) Número do precatório;
- c) Tipo de causa julgada;
- d) Data da autuação do precatório;
- e) Nome do beneficiário;
- f) Valor do precatório a ser paga.

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 04/07/2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

“Parágrafo Único” – Os recursos para atender o caput deste órgão, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

As despesas com pagamento de INSS, FGTS, ENERGISA, CAGEPA e PASEP, constarão da programação de cada órgão da administração em dotação orçamentária específica.

O Orçamento Municipal compreende todas as receitas e despesas da administração municipal, de modo a evidenciar a política e programa de governo, obedecendo na sua elaboração os princípios da universalidade, anualidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as correspondentes fontes de recursos.

Art. 23º. A lei municipal, que concede o amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 24º. Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentaria poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2025.

CAPÍTULO IV
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS
RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO
ORÇAMENTO

Art. 25º - Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único – Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Art. 26º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

E vedado consignar na Lei Orçamentaria crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 04/07/2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao plano plurianual, as diretrizes orçamentárias ao orçamento anual e aos créditos enquanto não iniciada a votação no tocante as partes cujo alteração e proposta.

CAPÍTULO V

DOS CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 27º - Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os Municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.

Art. 28º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 29º. Para efeito do inciso I do art. 62 da Lei Complementar 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da federação mediante convenio, termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação.

Art. 30º. É vedada a destinação de recursos a título de contribuição a entidades privadas selecionadas para execução, em parceria com a administração pública de programas e ações que contribuam diretamente para alcance das diretrizes, objetivos e metas prevista no Plano Plurianual, sem autorização de lei específica.

CAPÍTULO VI

POLÍTICA DE FOMENTO

	<p>JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM</p>	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 04/07/2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 31º - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 32º - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 33º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 34º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 35º - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 36º - Os projetos e atividades constantes da Lei orçamentaria para o exercício de 2025, com dotações vinculadas as fontes de recursos oriundos de transferências voluntarias só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no seu fluxo de caixa.

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 04/07/2024.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

Art. 37º - Considerando que a implantação e a manutenção de sistemas de controle interno pelos poderes municipais se constituem em obrigação constitucional, a ser cumprida pela administração pública municipal, de acordo com o prescrito nos artigos 31, 70 e 74 da constituição federal e nos artigos 29, 31 e 86 da constituição estadual, devendo constar dotações, no orçamento para 2025, destinadas ao custeio do funcionamento da unidade de controle interno.

Art. 38º – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 39º - O Projeto de Lei Orçamentaria demonstrará, ainda a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2025, em valores correntes e em termos de percentuais da receita líquida, destacando-se, pelo menos as relativas aos gastos com pessoal e em cargos sociais.

Art. 40º - A inclusão, na Lei Orçamentaria de transparências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 41º - As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentarias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 42º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

	<p>JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM</p>	
<p>CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990</p>		<p>São José do Bonfim PB, 04/07/2024.</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 43º. O Município fará a revisão e atualização de sua legislação tributária para o exercício de 2025, através de Lei específica.

“Parágrafo único” – A revisão e atualização de que trata o presente artigo compreenderá, também, a modernização de sua máquina fazendária no sentido de aumentar a sua produtividade.

Art. 44º – a inclusão na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situação que envolva claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar 101/2000.

É vedado consignar na Lei Orçamentaria créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 45º. As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de créditos adicionais serão através de decretos do Chefe do Poder Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 46. Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 47º. O município poderá conceder ajudas a pessoa física ou jurídica em consonância ao que determina os termos do art. 26 da LRF.

Art. 48. O anexo de riscos fiscais, art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 101, de Maio de 2000.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Bonfim – PB, em 29 de maio de 2024.

	<p>JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM</p>	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 04/07/2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
Prefeito Constitucional



A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de São José do Bonfim, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2025 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2024 a 2025, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2024 – 5% para 2025.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2024 e 2025 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2024 a 2025 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: **“Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”**.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - **“avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”**

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - **“demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”**

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – **“evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”**.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – **“avaliação da situação financeira e atuarial:**
 - a) **Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
 - b) **Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”**

OBS: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2025 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

- 1) realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- 2) modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;
- 3) celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;
- 4) adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado;
- 5) apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência médico-odontológica e outras ações sociais;
- 6) desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;
- 7) democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;
- 8) construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;
- 9) adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- 10) manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população;
- 11) adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;
- 12) atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;
- 13) oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;
- 14) manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;
- 15) incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;
- 16) criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;
- 17) divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo interno e externo;

- 18) incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do Município;
- 19) expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;
- 20) difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;
- 21) oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;
- 22) oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;
- 23) apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista socioeconômico;
- 24) apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;
- 25) apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;
- 26) repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe.
- 27) urbanizar as áreas verdes do município;
- 28) construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;
- 29) construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;
- 30) desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;
- 31) instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;
- 32) criar programas de conscientização ecológica;
- 33) atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;
- 34) adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;
- 35) fiscalizar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;
- 36) dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;
- 37) treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;
- 38) ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;
- 39) ampliar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;
- 40) construir creches;
- 41) construir unidades de pré-escola;
- 42) construir, ampliar e reformar unidades esportivas;
- 43) promover e participar de eventos esportivos.
- 44) firmar convênio com entidades para o licenciamento de atividades Potencialmente poluidoras;
- 45) adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;

46) dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

47) implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

48) incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;

49) incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;

50) incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;

51) promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;

52) implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:

a) revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;

b) manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

OUTRAS METAS:

a) Adequar as despesas correntes à arrecadação;

b) reduzir significativamente o déficit financeiro.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



SEM MOVIMENTO

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2025 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento decorrente da reforma tributária;

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem nos respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2025, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS
Ano Referência 2025

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

Para o preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2025 ficou em 3,20%, em 2026 foi projetado para 3,20% e para 2027 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconomico

Descrição das Variáveis	2025	2026	2027
PIB (crescimento real %a.a.)	2,00	1,70	1,70
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,20	3,20	3,00
Selic (fim de período - %a.a.)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	4,70	4,75	4,80
Projeção do PIB do Estado	79.019	80.363	81.729

II - Receitas e Despesas Financeiras, RPPS e Reserva Contingência

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações e as receitas com fontes de recursos do RPPS.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com fontes de recursos do RPPS.

□

□ Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras e RPPS	2021	2022	2023		2024	2025	2026	2027
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	156.422,71	742.639,27	413.000,00	749.846,21	203.900,00	661.900,00	683.080,80	703.573,22
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras e RPPS	156.422,71	742.639,27	413.000,00	749.846,21	203.900,00	661.900,00	683.080,80	703.573,22

Despesas Financeiras e RPPS	2021	2022	2023		2024	2025	2026	2027
			Prevista	Realizada				
Juros da Divida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna / Externa	144.584,74	166.816,62	315.200,00	214.091,18	268.800,00	303.800,00	313.521,60	322.927,25
Aquisição de Títulos Cap. Integaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência					231.400,00	238.800,00	246.441,60	254.327,73
Total das Despesas Financeiras e RPPS	144.584,74	166.816,62	315.200,00	214.091,18	500.200,00	542.600,00	559.963,20	577.254,98

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2021	2022	2023		2024	2025	2026	2027
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	2.834.472	2.035.555	2.926.354	2.478.114	2.209.314	1.905.514	1.591.992	1.278.471
DEDUÇÕES (II).....	5.288.509	4.628.121	6.531.883	6.104.944	6.318.413	6.410.453	6.778.121	7.233.933
Ativo Disponível.....	5.720.226	7.261.590	7.261.590	7.217.051	7.239.321	7.459.488	7.827.116	8.384.702
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	431.717	431.717	499.733	588.703	544.218	584.587	601.089	650.343
(-) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	0	2.201.753	229.975	523.404	376.689	464.448	447.906	500.426
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	(2.454.037)	(2.592.565)	(3.605.529)	(3.626.830)	(4.109.100)	(4.504.939)	(5.186.129)	(5.955.462)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V).....	(2.454.037)	0	0	0	0	0	0	0
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	1.993.936	138.528	1.012.964	1.034.265	482.269	395.839	681.190	769.333
*DCL-Período/2020:	(460.101)							

IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

□ Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2021 Realizada	2022 Realizada	2023		2024 Prevista	2025 Ano Referência	2026 Projeção	2027 Projeção
			Prevista	Realizada				
Receita Total	18.007.765	23.748.460	31.395.806	24.599.325	34.254.595	40.375.400	41.667.413	42.917.435
Receitas Primárias (I)	17.851.342	23.005.821	30.982.806	23.849.479	34.050.695	39.713.500	40.984.332	42.213.862
Despesas Total	16.058.148	22.285.791	31.395.806	25.136.876	34.254.595	40.375.400	41.667.413	42.917.435
Despesas Primárias (II)	15.913.564	22.118.974	31.080.606	24.922.785	33.754.395	40.068.280	41.350.465	42.590.486
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)	1.937.779	886.847	(97.800)	(1.073.306)	296.300	(354.780)	(366.133)	0
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	1.369.606	(651.080)	(11.353)	366.133
Dívida Pública Consolidada	2.834.472	2.035.555	2.926.354	2.478.114	2.209.314	1.905.514	1.591.992	1.278.471
Dívida Consolidada Líquida	(2.454.037)	(2.592.565)	(3.605.529)	(3.626.830)	(4.109.100)	(4.504.939)	(5.186.129)	(5.955.462)
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	1.993.936	138.528	1.012.964	1.034.265	482.269	395.839	681.190	769.333
Receita Corrente Líquida	16.875.827	23.131.620	28.830.006	23.712.482	30.649.095	29.965.800	30.924.706	31.852.447
Percentuais		5,80%	4,60%	4,60%	3,40%	3,20%	3,20%	3,00%
Taxas	1,1443	1,0816	1,0340	1,0340	1,0000	1,0320	1,0650	1,0970

ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA
NOBREGA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	40.375.400	39.123.450	495,112	134,74	41.667.413	39.124.331	486,847	134,74	42.917.435	39.122.548	478,687	126,76
ReceitaS Primárias (I)	39.713.500	38.482.074	486,995	132,53	40.984.332	38.482.941	478,866	132,53	42.213.862	38.481.187	470,839	124,68
Receitas Primárias Correntes	30.343.400	29.402.519	372,092	101,26	31.314.388	29.403.181	365,881	101,26	32.253.820	29.401.841	359,748	95,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000	145.349	1,839	0,50	154.800	145.352	1,809	0,50	159.444	145.345	1,778	0,47
Transferências Correntes	30.154.400	29.219.380	369,775	100,63	31.119.340	29.220.038	363,602	100,63	32.052.921	29.218.706	357,508	94,67
Demais Receitas Primárias Correntes	39.000	37.791	0,478	0,13	40.248	37.792	0,470	0,13	41.455	37.789	0,462	0,12
Receitas Primárias de Capital	2.650.600	2.568.411	32,504	8,85	2.735.419	2.568.469	31,961	8,85	2.817.481	2.568.351	31,425	8,32
Despesa Total	40.375.400	39.123.450	495,112	134,74	41.667.413	39.124.331	486,847	134,74	42.917.435	39.122.548	478,687	126,76
Despesa Primária (II)	40.068.280	38.825.853	491,346	133,71	41.350.465	38.826.728	483,143	133,71	42.590.486	38.824.509	475,040	125,79
Despesas Primárias Correntes	32.752.800	31.737.209	401,638	109,30	33.800.889	31.737.924	394,933	109,30	34.814.916	31.736.478	388,314	102,83
Pessoal e Encargos Sociais	14.183.800	13.743.992	173,932	47,33	14.637.681	13.744.301	171,028	47,33	15.076.812	13.743.675	168,162	44,53
Outras Despesas Correntes	18.569.000	17.993.217	227,706	61,97	19.163.208	17.993.623	223,905	61,97	19.738.104	17.992.802	220,152	58,30
Despesas Primárias de Capital	7.068.600	6.849.419	86,680	23,59	7.294.795	6.849.573	85,233	23,59	7.513.639	6.849.261	83,805	22,19
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	117.740	114.089	1,444	0,39	121.507	114.091	1,420	0,39	125.152	114.086	1,396	0,37
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(354.780)	(343.779)	(4,351)	(1,18)	(366.133)	(343.787)	(4,278)	(1,18)	(376.624)	(343.322)	(4,201)	(1,11)
Dívida Pública Consolidada	1.905.514	1.846.428	23,367	6,36	1.591.992	1.494.828	18,601	5,15	1.278.471	1.165.425	14,260	5,98
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	395.839	383.565	4,854	1,32	681.190	639.615	7,959	2,20	769.333	701.306	8,581	1,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/Pib) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

 ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA
 NOBREGA
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2023	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2023	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	31.395.806	405,264	3.099,40	24.599.325	317,534	2.378,44	(6.796.481)	(21,65)
Receitas Primárias (I)	30.982.806	399,933	3.058,63	23.849.479	307,854	2.305,93	(7.133.327)	(23,02)
Despesa Total	31.395.806	405,264	3.099,40	25.136.876	324,472	2.430,41	(6.258.930)	(19,94)
Despesa Primária (II)	31.080.606	401,195	3.068,28	24.922.785	321,709	2.409,71	(6.157.821)	(19,81)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(97.800)	(1,262)	(9,65)	(1.073.306)	(13,854)	(103,775)	(975.506)	997,45
Dívida Pública Consolidada	2.926.354	37,774	288,89	2.478.114	31,988	239,60	(448.240)	(15,32)
Dívida Consolidada Líquida	(3.605.529)	(46,541)	(355,94)	(3.626.830)	(46,816)	(350,667)	(21.302)	0,59
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.012.964	13,076	100,00	1.034.265	13,351	100,00	21.302	2,10

ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA
NOBREGA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	23.748.460	24.599.325	(1,0)	34.254.595	34,67	40.375.400	17,87	41.667.413	3,20	42.917.435	3,00	
ReceitaS Primárias (I)	23.005.821	23.849.479	(,9)	34.050.695	38,08	39.713.500	16,63	40.984.332	3,20	42.213.862	3,00	
Despesa Total	22.285.791	25.136.876	7,8	34.254.595	31,79	40.375.400	17,87	41.667.413	3,20	42.917.435	3,00	
Despesa Primária (II)	22.118.974	24.922.785	7,7	33.754.395	30,98	40.068.280	18,71	41.350.465	3,20	42.590.486	3,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	886.847	(1.073.306)	(215,7)	296.300	26,70)	(354.780)	19,74)	(366.133)	3,20	(376.624)	2,87	
Dívida Pública Consolidada	2.035.555	2.478.114	16,4	2.209.314	13,78)	1.905.514	13,75)	1.591.992	16,45)	1.278.471	19,69)	
Dívida Consolidada Líquida	0	0		0		0		0		0		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	138.528	1.034.265	613,8	482.269	54,90)	395.839	17,92)	681.190	72,09	769.333	12,94	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	25.686.334	25.435.702	(,98)	34.254.595	34,67	39.123.450	17,87	39.124.331	3,20	39.122.548	3,00	
ReceitaS Primárias (I)	24.883.096	24.660.361	(,90)	34.050.695	38,08	38.482.074	16,63	38.482.941	3,20	38.481.187	3,00	
Despesa Total	24.104.312	25.991.530	7,83	34.254.595	31,79	39.123.450	17,87	39.124.331	3,20	39.122.548	3,00	
Despesa Primária (II)	23.923.882	25.770.160	7,72	33.754.395	30,98	38.825.853	18,71	38.826.728	3,20	38.824.509	3,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	959.214	(1.109.798)	(215,70)	296.300	26,70)	(343.779)	19,74)	(343.787)	3,20	(343.322)	2,87	
Dívida Pública Consolidada	2.201.656	2.562.370	16,38	2.209.314	13,78)	1.846.428	13,75)	1.494.828	16,45)	1.165.425	19,69)	
Dívida Consolidada Líquida	0	0		0		0		0		0		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	149.832	1.069.430	613,75	482.269	54,90)	383.565	17,92)	639.615	72,09	701.306	12,94	

NOTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	

ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA
 NOBREGA
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	14.380.755	100,00%	13.853.704	100,00%	12.051.723	100,00%
TOTAL	14.380.755	100%	13.853.704	100%	12.051.723	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%

 ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA
 NOBREGA
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-Id)+IIIh)	2022 (h) = ((Ib-Ile)+IIIi)	2021 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

 ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA
 NOBREGA
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2021	2022	2023

 ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA
 NOBREGA
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

2023 à 2098

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício
-----------	------------------------------------	------------------------------------	---	----------------------------------

 ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA
 NOBREGA
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	

ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA
 NOBREGA
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

 ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA
 NOBREGA
 Prefeito Constitucional

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

Algumas providências a serem tomadas:

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2025, a Lei de Responsabilidade

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

PASSIVOS CONTINGENTES

FONTES DE RECURSOS

- | | |
|---|---|
| 1. Calamidade pública resultante de enchentes | 1. Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias. |
| 2. Calamidade pública decorrente de seca | 2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa. |

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
SUBTOTAL	0	SUBTOTAL	0
TOTAL	0	TOTAL	0

 ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA
 NOBREGA
 Prefeito Constitucional

No Data Found



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 001 / 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São José do Bonfim – PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para a as tramitações, da seguinte forma:

Objetivo (s): Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2025.

Finalidade (s): O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos**, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2025.

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

Anexo (s): Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Tramitação: Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2024.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite a programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, em 09 de Abril de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
 Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
 CNPJ nº 08.882.862/0001-05

Ofício Executivo Nº 046/2024

São José do Bonfim-PB 20 de maio de 2024

Exmo. Sr.
 Antônio Soares de Lima
 Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o seguinte Projeto de Lei, com a devida mensagem de encaminhamento:

DISPÕE SOBRE O PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DA LDO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Solicitamos que o projeto de Lei, após a leitura e análise, seja por intermédio de Vossa Excelência, enviado ao Plenário para deliberação em caráter de 'URGÊNCIA'

Sem mais, renovamos votos de estima e apreço.

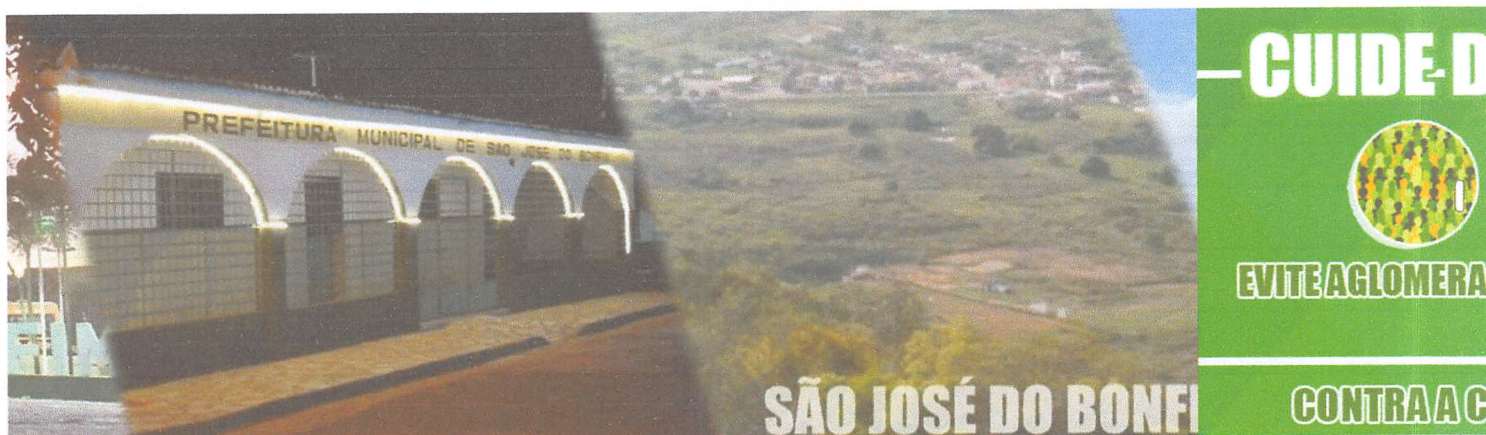
Atenciosamente.

ESAU RAUEL ARAUJO DA
 SILVA
 NOBREGA:04208734493

Assinado de forma digital por ESAU
 RAUEL ARAUJO DA SILVA
 NOBREGA:04208734493
 Dados: 2024.05.20 09:34:10 -03'00'

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
 Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB
 RECEBIDO EM 20/10/2024
 Carlos G. Soares
 Assinatura



Últimas Notícias



A prefeitura digital para Você!

↕ Acessar Serviços Online

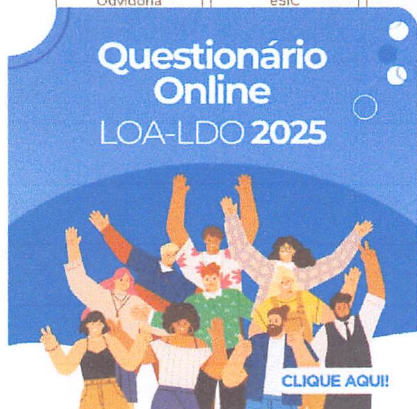


Portal e-SIC

📍 Rua José Ferreira, 5, Centro | CEP: 58.725-000

🕒 Segunda a sexta-feira das 08h às 13h

Fale Conosco Ouvidoria	Fale Conosco eSIC	Telefone (85) 3475-1001	Fale Conosco Outros
------------------------	-------------------	-------------------------	---------------------



CLIQUE AQUI



Últimas Notícias



A prefeitura digital para Você!

[Acessar Serviços Online](#)

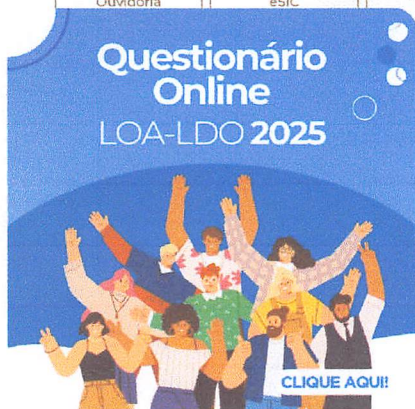


Portal e-SIC

Rua José Ferreira, 5, Centro | CEP: 58.725-000

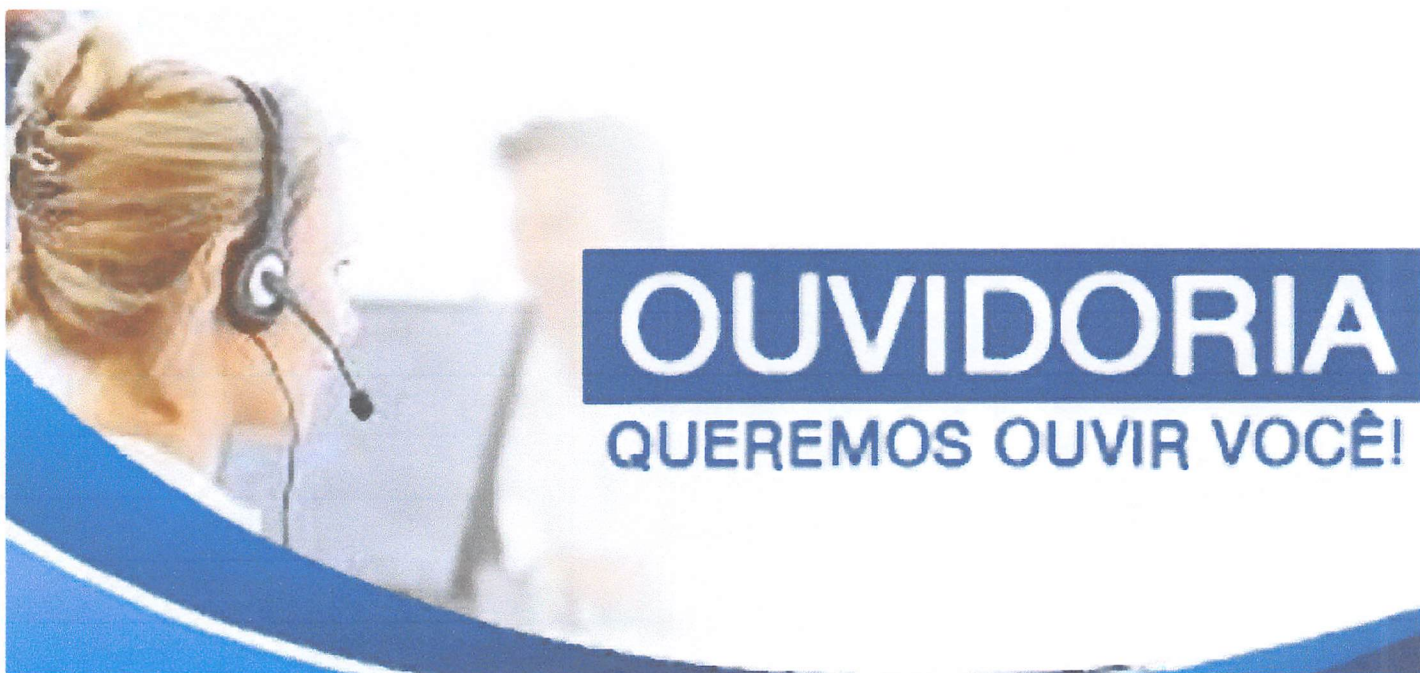
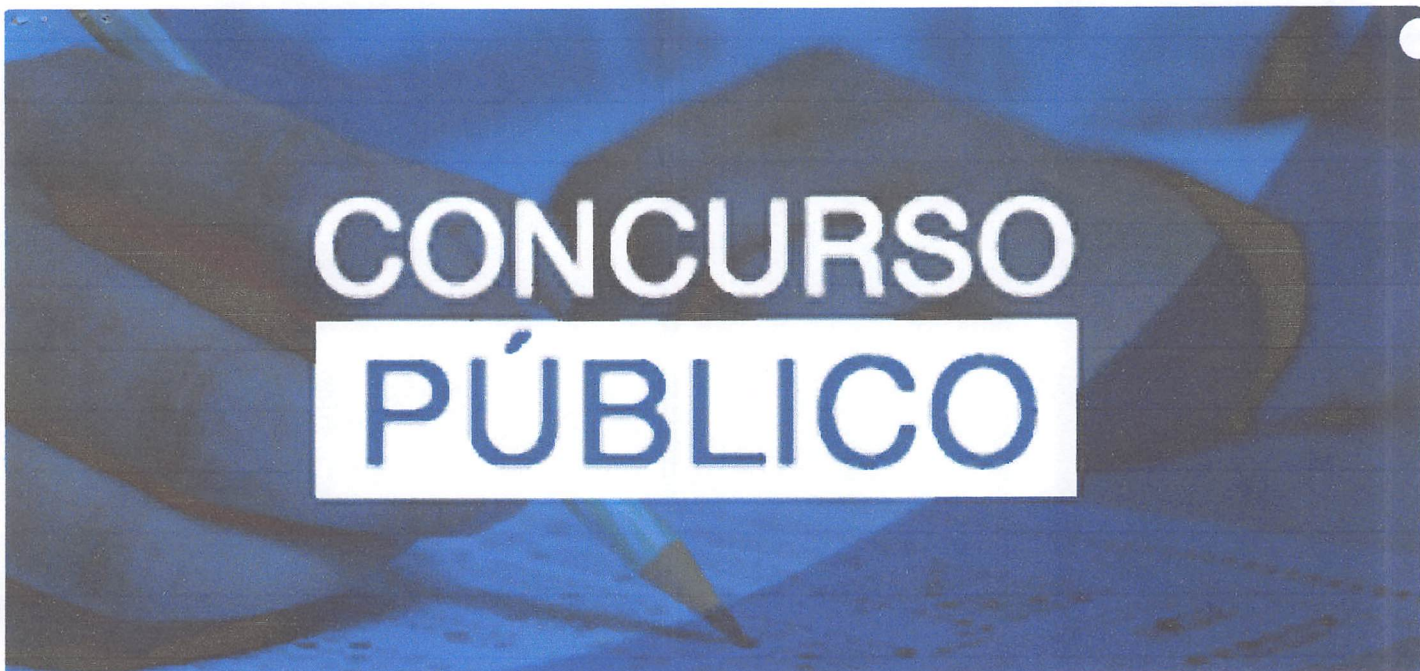
Segunda a sexta-feira das 08h às 13h

- Fale Conosco Ouvidoria
- Fale Conosco eSIC
- Telefone (83) 3475-1001
- Fale Conosco Outros



CLIQUE AQUI



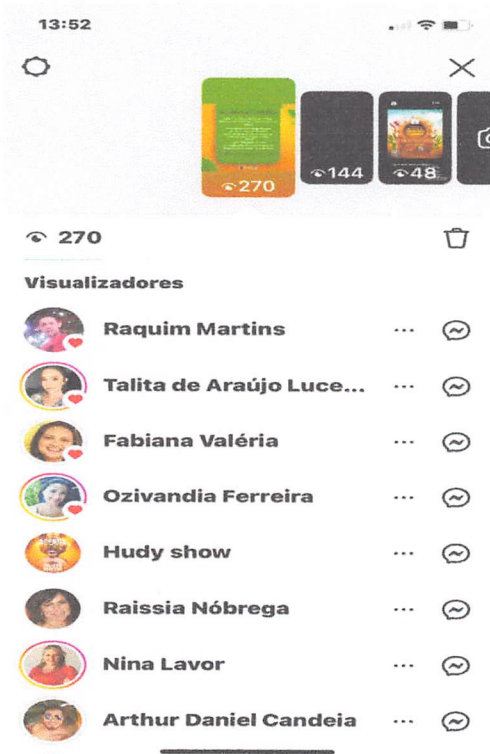
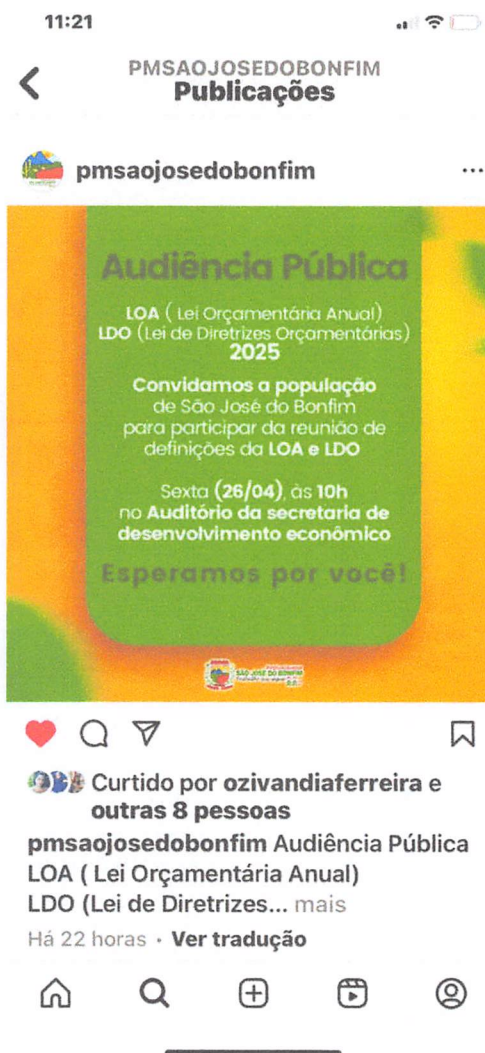
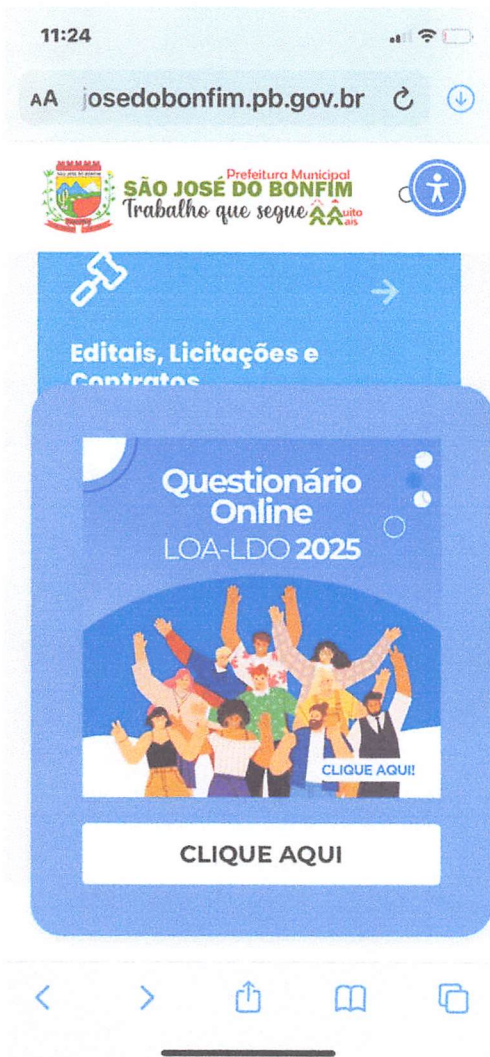


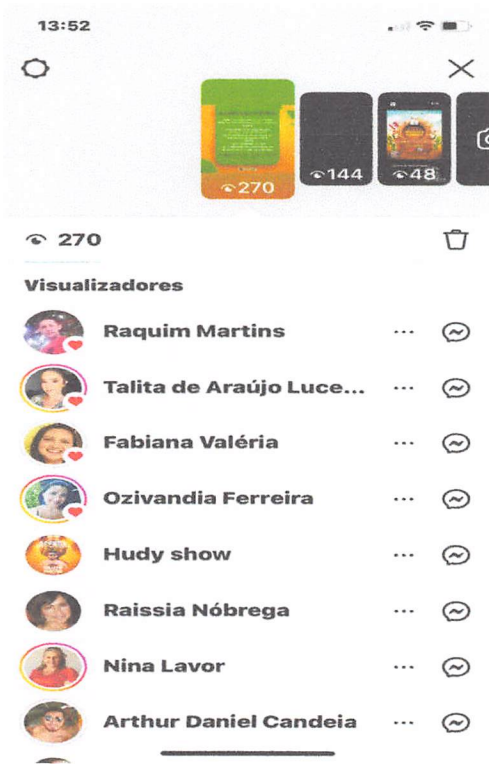
**Radar
Transparência**

**Questionário Online
LOA-LDO 2025**

ACESSE AQUI

CLIQUE AQUI!







ATA DA PLENÁRIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA LOA 2025 E LDO 2025, REALIZADA NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, REALIZADA SEXTA FEIRA , DIA 26 DE ABRIL DE 2024.

A audiência para elaboração da LOA 2025 e LDO 2025 (dois mil e vinte cinco) aconteceu no auditório da secretaria municipal de desenvolvimento econômico no dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, com a participação de vários seguimentos da sociedade civil, autoridades, funcionários ,estudantes secretários além dos próprios munícipes moradores da zona urbana e rural e presidente de associação. A abertura da plenária deu-se as 9:30 h e teve como mediadora e presidida pela bacharel em direito e pós graduanda em gestão pública a sra. Josemila Nobrega .A facilitadora da audiência iniciou com os conceitos e objetivos do encontro baseado na lei e a importância da AUDIENCIA PUBLICA DEMOCRATICA para apontar prioridades e metas da administração municipal. Foram enumerados instrumentos do governo importantíssimos para o planejamento e na execução das despesas e receitas que fazem partes do planejamento orçamentário e para isso a gestão faz o chamamento da população para opinar nesse planejamento anualmente e sempre no ano anterior. a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) e a Lei Orçamentaria Anual (LOA) são basicamente o norte de legalidade para o destino dos recursos públicos para serem gastos com responsabilidade. O debate e a troca de opiniões foram diversas em todos os setores da administração publica, a exemplo de saneamento básico , pavimentação com calçamento, acesso a escola do estado próximo a BR , atendimento especializado na saúde, mais uma ambulância , reformas de prédios públicos a exemplo do SAMU e auditório da saúde , repasse para o fundo da criança e adolescente, implantação da educação de jovens e adultos (EJA) , mais profissionais para a implantação da escola integral ,calçamentos em ruas do alto da antena , passagens molhadas , abertura de novas estradas rurais , manutenção das estradas com material de qualidade, perfuração de poços, incentivo para novos projetos para a cultura e esporte , politicas efetivas para as mulheres , turismo ecológico e rural , projeto de arborização para todo o município com paisagismo. Foi debatido também a necessidade de contratação de terapeutas ocupacionais, implantação para a creche ainda em construção tempo integral, ampliação e reestruturação da biblioteca da escola Senador Humberto Lucena e a biblioteca municipal, melhorias nos acessos das escolas em especial do campo, construção de uma área coberta para recreação na escola do assentamento tubarão, trazer cursos de primeiros socorros para todos da rede municipal de ensino, colocar sistema de som e projeção nas salas de aula, climatizar as escolas do campo.



Continuando com a Saúde: promover campanhas com especialistas para os alunos da rede municipal de ensino, fazer exames de vista anualmente em crianças e adolescentes, aumentar o número de vagas para o atendimento aos trabalhadores em horário noturno, ampliação dos atendimentos com médicos psiquiatra para tratar da saúde mental, aumentar o número de profissionais de psicologia . continuando ainda , foi pedido o melhoramento nas estruturas físicas dos postos de saúde nas comunidades rurais, investimentos permanente para capacitar os profissionais de saúde, aquisição de aparelho de eletroencefalograma, implantação de laboratórios de exames clínicos, implantar uma policlínica, construção de um novo prédio para a base do SAMU. Na Agricultura, melhorar o atendimento ao agricultor com relação ao corte de terra, apoio as associações rurais, implantação da feira de gado, além da construção de novas passagens molhadas como citado acima , manutenção das estradas vicinais e mais placas de identificação dos sítios, incentivo a piscicultura. Cultura e turismo, incentivo as culturas da cavalgada, vaquejada e argolinha, criação de festivais de dança, música e violeiros, permanecer incentivando os eventos culturais existentes no município como o Bonfim folia, Bonfim na roça e amostra cultural. Desenvolvimento econômico, trazer cursos de formação profissionalizantes para jovens e mulheres, promover campanhas de incentivo ao comercio local, incentivar ás feiras livres tais como artesanato e gastronomia local. Esporte, Juventude e lazer, manter o apoio ao esporte amador local, promover os campeonatos amador, continuar com a manutenção das quadras poliesportivas, incentivar o esporte feminino, promover campeonato intermunicipal, continuar doando padrões esportivo para os atletas mirins. Infraestrutura, manter todos os prédios público bem conservado, trazer mais pavimentação para as ruas que ainda não são pavimentadas, identificar bairros, avenidas e ruas, continuar com a manutenção das praças públicas. No desenvolvimento social social, manter todos os serviços hoje prestado dentro do município, desenvolver campanhas em rede para o cuidado e proteção das famílias em estado de vulnerabilidade social. Enfim ás demais secretarias como finanças, controle interno e administração sugeriram que mantenham o trabalho como vem sendo desenvolvido com pagamentos de funcionários em dia, e todos os setores muito bem abastecido com suas necessidades de funcionamento diária. O espaço foi finalizado ao meio dia e meia após ser explorado o questionário que se encontrava na página oficial do município para todo e qualquer cidadão opinar com suas propostas em todos os setores da administração pública local. Os estudantes que se encontravam no recinto juntamente com os professores fizeram com que a audiência fosse envolvente o máximo possível. Após o debate, a mediadora Josemila Nobrega convidou as jovens presentes Alice Elaine Barboza couto (2 temporalidade 2 ano) e Mariani Diniz, também do 2 ano do ensino médio. As alunas são do colégio



estadual Maria Lourdes Meira as quais foram aplaudidas de pé quando solicitaram cada uma para sua rua e sua comunidade dias melhores. Tendo também uma excelente participação o presidente a associação da comunidade Malhada de Pedra o Sr. Edinaldo Lima falando da importância da democracia na escolha das ações para 2025 em que ele representa. Para explicar com vez e voz nos destinos das verbas para o ano de 2025 todos os presentes tiveram oportunidades de debater o que opinavam no orçamento democrático para a elaboração da LDO 2025 e LOA 2025 do município de São José do Bonfim, segue em anexo a lista de presença e fotos que comprovam a realização da plenária democrática popular.

LISTA DE PRESENÇA DO 2025 E LOA 2025 [SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB

26/04/2024

NOME	INSTITUIÇÃO/ORGÃO	E-MAIL	TELEFONE
Wesley Alves dos Santos	E.C.I. Maria L. Meira	WESLEYALVESDOS006@gmail.com	(83) 98178-2704
Ana Caroline Perônico Alves	E.C.I. Maria de Lourdes Meira	carolperonico2020@gmail.com	(83) 98449-4197
Maryane de Oliveira Lima	E.C.I. Maria de Lourdes Meira	Dixmarylima@gmail.com	(83) 98182-9746
Alice Elaine B. Couto	E.C.I. Maria de Lourdes Meira	Aliceelaine685@gmail.com	(83) 987646241
Rayane Franciska B. Pereira	E.C.I. Maria de Lourdes Meira		(83) 9395-8068
Enthia Alves de Oliveira	E.C.I. Maria de Lourdes Meira		(83) 982200084
Jozivalda Daniel de Lima Medeiros	Sec. Mun. de Educação	jozivalhadaniel@gmail.com	(83) 981283816
Ana Carolina F.S. Batista	Sec Saúde	carolara140@gmail.com	83198214-5079
Auricélia Piniz Lima	Sec. Saúde	auricelia.lima@gmail.com	83 98127-00-52
Keneddy Santome de S. N.	Mídia Municipal	Santomeckeneddy58@gmail.com	(83) 98143-2293
Williton da Silva Santos Batista	E.C.I. Maria de Lourdes Meira	WillitonSantos45678@gmail.com	(83) 982282437
Fackson A. Almeida	E.C.I. Maria de Lourdes Meira	Fackson_Futebol@gmail.com	(83) 992092000
Nonela Fogaça de Oliveira	E.C.I. Maria de Lourdes Meira	NonelaFogaça@gmail.com	(83) 9829-1098
Marcia Madalena Peronico dos Santos	E.C.I. Maria de Lourdes Meira	marciamadalena20037@gmail.com	(83) 982167544
Raylanne Vitória Rodrigues Brito	E.C.I. Maria de Lourdes Meira	raylanneRodriguesBrito@gmail.com	(83) 982008607
Vital Bonfim de Oliveira Neto	E.C.I. Maria de Lourdes Meira	VitalBonfim57@gmail.com	(83) 982054386
Lindaci Daniel de Lima	Departamento da mulher	lindaci.daniel@gmail.com	981283816
Ellem Maria Alves Vieira	Departamento da mulher	beaellem@gmail.com	981971444

LISTA DE PRESENÇA DO 2025 E LOA 2025 [SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB
26/04/2024

NOME	INSTITUIÇÃO/ORGÃO	E-MAIL	TELEFONE
Mangeli Maria Leide Seno	Sec. Saúde	mangeluzoa@hotmail.com	(83) 981320145
Alcione de Almeida Silva	Sec. de Assistência Social	alcionesherculano@gmail.com	(83) 98101-1186
Aurine Alexandre de Sousa	Programa Promeic Sefauc	aurinealexandre1@gmail.com	(83) 9 8133 8255
Simone de sales Comboim	Bemat. de Assistência Social	salescomboimsimone@hotmail.com	(83) 981-29-01-33

LISTA DE PRESENÇA DO 2025 E LOA 2025 [SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB

26/04/2024

NOME	INSTITUIÇÃO/ORGÃO	E-MAIL	TELEFONE
Maria Madalena de Lima Xavier	Conselho Tutelar	madalena.lima.x33505@gmail.com	(83) 982110712
Jozinalda Daniel da Nóbrega	Secretaria da Educação	jozinalda.dnóbrega@gmail.com	(83) 981590949
Layrse Martins Leite.	Secret. Desenv. Econômico	layrsemartins1@hotmail.com	(83) 999338524
Marinalva Gerônimo Santos	Bons. Tutelar	marinalvaag.santos@gmail.com	(83) 981132984
Ozivandira Ferreira de Sousa.	Conselho do ODE/Sec. Saúde	ozivandiaferreira01@gmail.com	(83) 98108-3106
Josidilma Ferreira condino	consulhina tutelar	josidilma0335@gmail.com	(83) 98127-1842
HERBERT TIBÓRIO DOS SANTOS	BCI Mo de Lourdes Meira	herbert.tiborio01@ecibonfim.pb.gov.br	(83) 98937-6590
Antonio Rogério F. Viçeu	Cultura	rogerio.vicieu@Gov.br	981267078
Manoel Beneditino Mota	Câmara		981054558
Dora Maria de Jesus Rodrigues	Câmara		83.981.286214
José Ferreira da Silva	Pills (Câmara)	Joseferreira152@Gmail.com	(83) 981271754
Alexandro Wagner de Araújo Tomp	ECI Maria de Lourdes Meira	wagnerfere73@hotmail.com	(83) 982149700
Ducineia Guedes de Lima	ECI Maria de Lourdes Meira	ducineia.guedes@gmail.com	(83) 981270513
Francieira S. J. Teixeira	ECI Maria de Lourdes Meira	francieirateixeira@gmail.com	98168-5817
Antonio Arnaldo Nere Mota	ASS. CR de MULHER de pedra		982000608
Antonio Lira Lito	ASS. COM. RIARHO DE MARES		98160-2930
José Jodan Soares de Lima	PROFESSOR: MARIA L. MEIRA	todeuproff@gmail.com	(87) 9.9624-3385
Carlos Eduardo de Sousa Lima	ECI MARIA DE L. MEIRA/Estudant		(83) 981190439

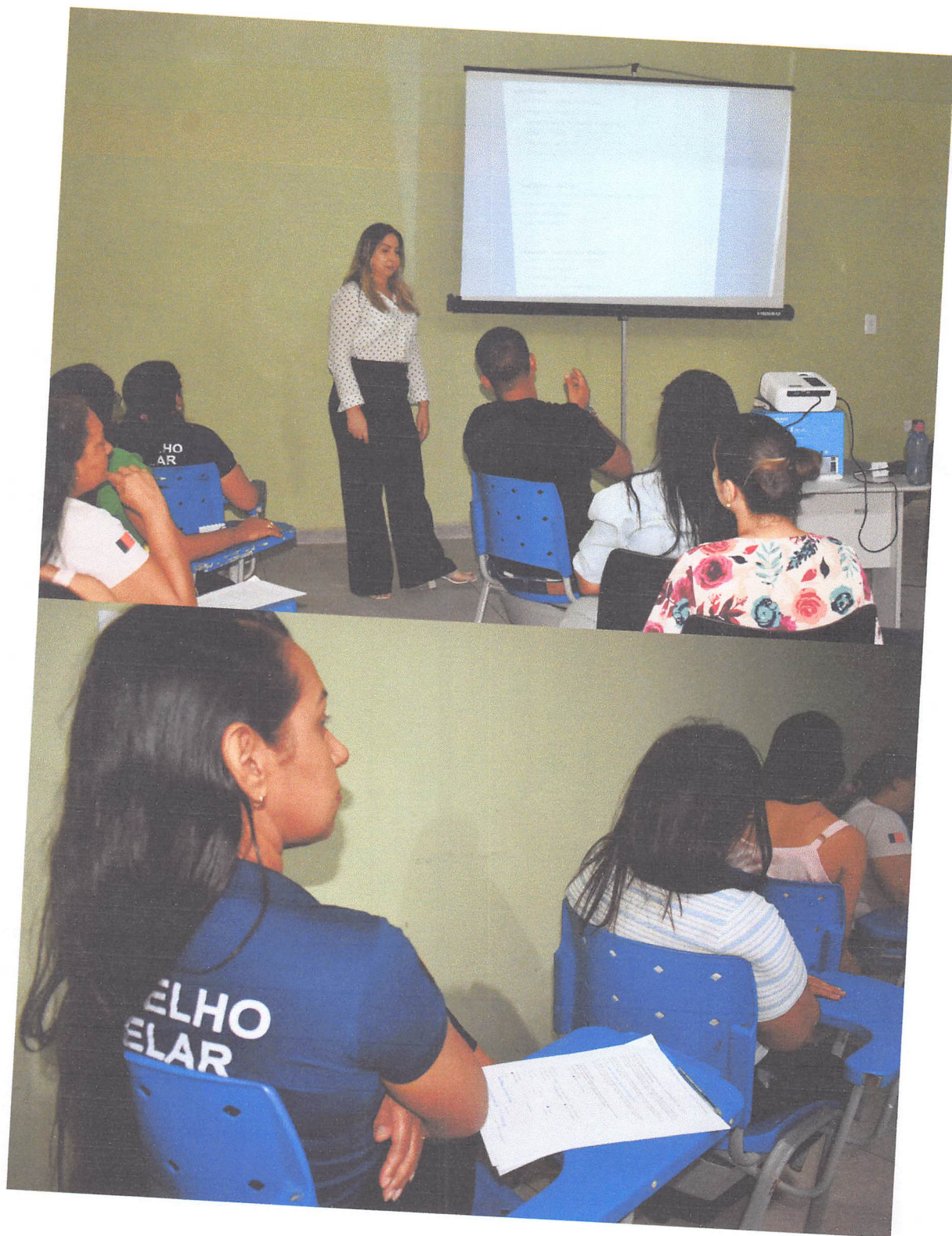
TELEFONE	E-MAIL	INSTITUIÇÃO/ORGÃO	NOME
596194032	lucia.rovenco@gnm.com	União Católica	Bete Lura de Rovenco
98123-3384	—	saúde	Tereza Maria Sales
995365000	Renebony @bot.mel.com	Ass. Social	Regina Nobre
999066875	emilia-clivia @prof.mir	saúde	Daniela G. de Emilia
581393873	Lu. Sousa @ho.fmc.com	Educação	Jovanna B. de Sousa

26/04/2024

LISTA DE PRESENÇA DO 2025 E LOA 2025 [SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB







Questionário para elaboração da LDO 2025 E LOA 2025 [SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB]

A LDO compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano.

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_or%C3%A7ament%C3%A1ria_anual

Suas sugestões são muito importantes, pois através delas serão elaborados(as) o(a) LDO e LOA. Através deste questionário, qualquer cidadão de nossa cidade poderá sugerir ações ao poder executivo que poderão ser incluídas no(a) LDO e LOA 2025.

Orçamento Participativo

Preencha este questionário e ajude o Município a elaborar a Lei Orçamentária Anual indicando sugestões de obras, serviços ou ações que você gostaria de ver realizadas.

ORIENTAÇÃO SEXUAL *

MASCULINO FEMININO OUTRO

ESCOLARIDADE *

Fundamental incompleto Fundamental completo Médio incompleto
 Médio completo Superior incompleto Superior completo
 Prefiro não dizer

FAIXA ETÁRIA *

Até 15 anos 16 a 29 anos 30 a 39
 40 a 49 50 a 59 60 acima

ONDE RESIDE *

ZONA URBANA ZONA RURAL

NOME *

Sana Maria de Jesus Rodrigues

E-MAIL

CELULAR *

83. 981.286017

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO *

- ENSINO INFANTIL
- ENSINO FUNDAMENTAL
- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
- EDUCAÇÃO ESPECIAL
- OUTRO, QUAL?

SAÚDE *

- ATENÇÃO BÁSICA
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
- CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
- CENTRO DE ESPECIALIDADES
- OUTRO, QUAL?

DESENVOLVIMENTO SOCIAL *

- INCLUSÃO SOCIAL
- ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
- SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- OUTRO, QUAL?

CULTURA *

- MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
- OFICINAS DE FORMAÇÃO
- EVENTOS
- OUTRO, QUAL?

TURISMO E ESPORTES *

- COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
- ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
- FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
- OUTRO, QUAL?

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO *

- AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
- CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
- FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO
- PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
- CASAS POPULARES
- OUTRO, QUAL?

AGRICULTURA *

- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
- TECNOLOGIA E PESQUISA
- ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
- ESTRADAS VICINAIS
- INFRAESTRUTURA RURAL
- OUTRO, QUAL?

TRANSPORTE E TRÂNSITO *

- AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
- TRANSPORTE PÚBLICO
- SINALIZAÇÃO VIÁRIA
- OUTRO, QUAL?

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS *

- RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
- PROJETOS DE REFORMA

- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- OUTRO, QUAL?

MEIO AMBIENTE *

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES
- AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA
- OUTRO, QUAL?

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

ENVIAR FORMULÁRIO

Questionário para elaboração da LDO 2025 E LOA 2025 [SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB]

A LDO compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano.

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_or%C3%A7ament%C3%A1ria_anual

Suas sugestões são muito importantes, pois através delas serão elaborados(as) o(a) LDO e LOA. Através deste questionário, qualquer cidadão de nossa cidade poderá sugerir ações ao poder executivo que poderão ser incluídas no(a) LDO e LOA 2025.

Orçamento Participativo

Preencha este questionário e ajude o Município a elaborar a Lei Orçamentária Anual indicando sugestões de obras, serviços ou ações que você gostaria de ver realizadas.

ORIENTAÇÃO SEXUAL *

MASCULINO FEMININO OUTRO

ESCOLARIDADE *

Fundamental incompleto Fundamental completo Médio incompleto
 Médio completo Superior incompleto Superior completo
 Prefiro não dizer

FAIXA ETÁRIA *

Até 15 anos 16 a 29 anos 30 a 39
 40 a 49 50 a 59 60 acima

ONDE RESIDE *

ZONA URBANA ZONA RURAL

NOME *

Marinalba Gerônimo dos Santos

E-MAIL

CELULAR *

marinalbag.santos@gmail.com (83) 981132984

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO *

- ENSINO INFANTIL
- ENSINO FUNDAMENTAL
- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
- EDUCAÇÃO ESPECIAL
- OUTRO, QUAL?

SAÚDE *

- ATENÇÃO BÁSICA
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
- CENTRO DE ESPECIALIDADES
- OUTRO, QUAL?

DESENVOLVIMENTO SOCIAL *

- INCLUSÃO SOCIAL
- ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
- SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- OUTRO, QUAL?

CULTURA *

- MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
- OFICINAS DE FORMAÇÃO
- EVENTOS
- OUTRO, QUAL?

TURISMO E ESPORTES *

- COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
- ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
- FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
- OUTRO, QUAL?

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO *

- AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
- CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
- FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO
- PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
- CASAS POPULARES
- OUTRO, QUAL?

AGRICULTURA *

- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
- TECNOLOGIA E PESQUISA
- ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
- ESTRADAS VICINAIS
- INFRAESTRUTURA RURAL
- OUTRO, QUAL?

TRANSPORTE E TRÂNSITO *

- AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
- TRANSPORTE PÚBLICO
- SINALIZAÇÃO VIÁRIA
- OUTRO, QUAL?

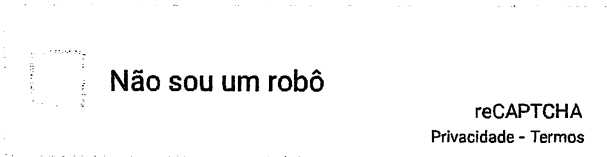
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS *

- RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
- PROJETOS DE REFORMA

- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- OUTRO, QUAL?

MEIO AMBIENTE *

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES
- AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA
- OUTRO, QUAL?



ENVIAR FORMULÁRIO

Questionário para elaboração da LDO 2025 E LOA 2025 [SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB]

A LDO compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano.

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_or%C3%A7ament%C3%A1ria_anual

Suas sugestões são muito importantes, pois através delas serão elaborados(as) o(a) LDO e LOA. Através deste questionário, qualquer cidadão de nossa cidade poderá sugerir ações ao poder executivo que poderão ser incluídas no(a) LDO e LOA 2025.

Orçamento Participativo

Preencha este questionário e ajude o Município a elaborar a Lei Orçamentária Anual indicando sugestões de obras, serviços ou ações que você gostaria de ver realizadas.

ORIENTAÇÃO SEXUAL *

MASCULINO FEMININO OUTRO

ESCOLARIDADE *

Fundamental incompleto Fundamental completo Médio incompleto
 Médio completo Superior incompleto Superior completo
 Prefiro não dizer

FAIXA ETÁRIA *

Até 15 anos 16 a 29 anos 30 a 39
 40 a 49 50 a 59 60 acima

ONDE RESIDE *

ZONA URBANA ZONA RURAL

NOME *

E-MAIL

CELULAR *

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO *

- ENSINO INFANTIL
- ENSINO FUNDAMENTAL
- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
- EDUCAÇÃO ESPECIAL
- OUTRO, QUAL?

SAÚDE *

- ATENÇÃO BÁSICA
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
- CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
- CENTRO DE ESPECIALIDADES
- OUTRO, QUAL?

DESENVOLVIMENTO SOCIAL *

- INCLUSÃO SOCIAL
- ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
- SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- OUTRO, QUAL?

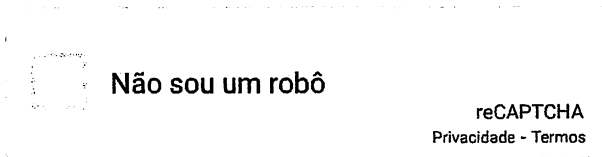
CULTURA *

- MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
- OFICINAS DE FORMAÇÃO
- EVENTOS
- OUTRO, QUAL?

- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- OUTRO, QUAL?

MEIO AMBIENTE *

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES
- AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA
- OUTRO, QUAL?



ENVIAR FORMULÁRIO

Questionário para elaboração da LDO 2025 E LOA 2025 [SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB]

A LDO compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano.

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_orçamentária_anual

Suas sugestões são muito importantes, pois através delas serão elaborados(as) o(a) LDO e LOA. Através deste questionário, qualquer cidadão de nossa cidade poderá sugerir ações ao poder executivo que poderão ser incluídas no(a) LDO e LOA 2025.

Orçamento Participativo

Preencha este questionário e ajude o Município a elaborar a Lei Orçamentária Anual indicando sugestões de obras, serviços ou ações que você gostaria de ver realizadas.

ORIENTAÇÃO SEXUAL *

MASCULINO FEMININO OUTRO

ESCOLARIDADE *

Fundamental incompleto Fundamental completo Médio incompleto
 Médio completo Superior incompleto Superior completo
 Prefiro não dizer

FAIXA ETÁRIA *

Até 15 anos 16 a 29 anos 30 a 39
 40 a 49 50 a 59 60 acima

ONDE RESIDE *

ZONA URBANA ZONA RURAL

NOME *

Marcelena de Lima Xavier

E-MAIL

CELULAR *

marcelenalimomx38505@gmail.com (83) 982110712

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO *

 ENSINO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA EDUCAÇÃO ESPECIAL OUTRO, QUAL?

Necessita muito as duas

SAÚDE *

 ATENÇÃO BÁSICA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS CENTRO DE ESPECIALIDADES OUTRO, QUAL?

DESENVOLVIMENTO SOCIAL *

 INCLUSÃO SOCIAL ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS OUTRO, QUAL?

CULTURA *

 MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS OFICINAS DE FORMAÇÃO EVENTOS OUTRO, QUAL?

Tudo ótimo cultura ml.

TURISMO E ESPORTES *

- COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
- ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
- FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
- OUTRO, QUAL?

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO *

- AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
- CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
- FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO
- PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
- CASAS POPULARES
- OUTRO, QUAL?

AGRICULTURA *

- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
- TECNOLOGIA E PESQUISA
- ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
- ESTRADAS VICINAIS
- INFRAESTRUTURA RURAL
- OUTRO, QUAL?

TRANSPORTE E TRÂNSITO *

- AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
- TRANSPORTE PÚBLICO
- SINALIZAÇÃO VIÁRIA
- OUTRO, QUAL?

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS *

- RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
- PROJETOS DE REFORMA

- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- OUTRO, QUAL?

MEIO AMBIENTE *

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES
- AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA
- OUTRO, QUAL?

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

ENVIAR FORMULÁRIO

Questionário para elaboração da LDO 2025 E LOA 2025 [SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB]

A LDO compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano.

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_orçamentária_anual

Suas sugestões são muito importantes, pois através delas serão elaborados(as) o(a) LDO e LOA. Através deste questionário, qualquer cidadão de nossa cidade poderá sugerir ações ao poder executivo que poderão ser incluídas no(a) LDO e LOA 2025.

Orçamento Participativo

Preencha este questionário e ajude o Município a elaborar a Lei Orçamentária Anual indicando sugestões de obras, serviços ou ações que você gostaria de ver realizadas.

ORIENTAÇÃO SEXUAL *

MASCULINO FEMININO OUTRO

ESCOLARIDADE *

Fundamental incompleto Fundamental completo Médio incompleto
 Médio completo Superior incompleto Superior completo
 Prefiro não dizer

FAIXA ETÁRIA *

Até 15 anos 16 a 29 anos 30 a 39
 40 a 49 50 a 59 60 acima

ONDE RESIDE *

ZONA URBANA ZONA RURAL

NOME *

JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS

E-MAIL

jozinalvadaniele@gmail.com

CELULAR *

(83) 981283816

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO *

- ENSINO INFANTIL
- ENSINO FUNDAMENTAL
- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
- EDUCAÇÃO ESPECIAL

 OUTRO, QUAL?*Escola em tempo Integral*

SAÚDE *

- ATENÇÃO BÁSICA
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
- CENTRO DE ESPECIALIDADES

 OUTRO, QUAL?

DESENVOLVIMENTO SOCIAL *

- INCLUSÃO SOCIAL
- ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
- SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

 OUTRO, QUAL?

CULTURA *

- MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
- OFICINAS DE FORMAÇÃO
- EVENTOS
- OUTRO, QUAL?

TURISMO E ESPORTES *

- COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
- ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
- FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
- OUTRO, QUAL?

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO *

- AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
- CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
- FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO
- PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
- CASAS POPULARES
- OUTRO, QUAL?

AGRICULTURA *

- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
- TECNOLOGIA E PESQUISA
- ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
- ESTRADAS VICINAIS
- INFRAESTRUTURA RURAL
- OUTRO, QUAL?

TRANSPORTE E TRÂNSITO *

- AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
- TRANSPORTE PÚBLICO
- SINALIZAÇÃO VIÁRIA
- OUTRO, QUAL?

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS *

- RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
- PROJETOS DE REFORMA

- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- OUTRO, QUAL?

MEIO AMBIENTE *

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES
- AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA
- OUTRO, QUAL?



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

ENVIAR FORMULÁRIO

Questionário para elaboração da LDO 2025 E LOA 2025 [SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB]

A LDO compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano.

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_or%C3%A7ament%C3%A1ria_anual

Suas sugestões são muito importantes, pois através delas serão elaborados(as) o(a) LDO e LOA. Através deste questionário, qualquer cidadão de nossa cidade poderá sugerir ações ao poder executivo que poderão ser incluídas no(a) LDO e LOA 2025.

Orçamento Participativo

Preencha este questionário e ajude o Município a elaborar a Lei Orçamentária Anual indicando sugestões de obras, serviços ou ações que você gostaria de ver realizadas.

ORIENTAÇÃO SEXUAL *

MASCULINO FEMININO OUTRO

ESCOLARIDADE *

Fundamental incompleto Fundamental completo Médio incompleto
 Médio completo Superior incompleto Superior completo
 Prefiro não dizer

FAIXA ETÁRIA *

Até 15 anos 16 a 29 anos 30 a 39
 40 a 49 50 a 59 60 acima

ONDE RESIDE *

ZONA URBANA ZONA RURAL

NOME *

José Ferreira da Silva Filho.

E-MAIL

CELULAR *

Josiferrera752@gmail.com (31) 981271754

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO *

- ENSINO INFANTIL
- ENSINO FUNDAMENTAL
- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
- EDUCAÇÃO ESPECIAL
- OUTRO, QUAL?

SAÚDE *

- ATENÇÃO BÁSICA
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
- CENTRO DE ESPECIALIDADES
- OUTRO, QUAL?

DESENVOLVIMENTO SOCIAL *

- INCLUSÃO SOCIAL
- ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
- SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- OUTRO, QUAL?

CULTURA *

- MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
- OFICINAS DE FORMAÇÃO
- EVENTOS
- OUTRO, QUAL?

TURISMO E ESPORTES *

- COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
- ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
- FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
- OUTRO, QUAL?

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO *

- AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
- CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
- FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO
- PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
- CASAS POPULARES
- OUTRO, QUAL?

AGRICULTURA *

- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
- TECNOLOGIA E PESQUISA
- ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
- ESTRADAS VICINAIS
- INFRAESTRUTURA RURAL
- OUTRO, QUAL?

TRANSPORTE E TRÂNSITO *

- AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
- TRANSPORTE PÚBLICO
- SINALIZAÇÃO VIÁRIA
- OUTRO, QUAL?

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS *

- RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
- PROJETOS DE REFORMA

- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- OUTRO, QUAL?

MEIO AMBIENTE *

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES
- AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA
- OUTRO, QUAL?

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

ENVIAR FORMULÁRIO

Questionário para elaboração da LDO 2025 E LOA 2025 [SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB]

A LDO compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano.

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_or%C3%A7ament%C3%A1ria_anual

Suas sugestões são muito importantes, pois através delas serão elaborados(as) o(a) LDO e LOA. Através deste questionário, qualquer cidadão de nossa cidade poderá sugerir ações ao poder executivo que poderão ser incluídas no(a) LDO e LOA 2025.

Orçamento Participativo

Preencha este questionário e ajude o Município a elaborar a Lei Orçamentária Anual indicando sugestões de obras, serviços ou ações que você gostaria de ver realizadas.

ORIENTAÇÃO SEXUAL *

MASCULINO FEMININO OUTRO

ESCOLARIDADE *

Fundamental incompleto Fundamental completo Médio incompleto
 Médio completo Superior incompleto Superior completo
 Prefiro não dizer

FAIXA ETÁRIA *

Até 15 anos 16 a 29 anos 30 a 39
 40 a 49 50 a 59 60 acima

ONDE RESIDE *

ZONA URBANA ZONA RURAL

NOME *

Alexsandro Wagner de Aroujo Fernandes

E-MAIL

Wagnerferre79@hotmail.com

CELULAR *

982143700

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Melhorar a acessibilidade da ECI Maria de Lourdes Meira.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO *

- ENSINO INFANTIL
- ENSINO FUNDAMENTAL
- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
- EDUCAÇÃO ESPECIAL
- OUTRO, QUAL?

SAÚDE *

- ATENÇÃO BÁSICA
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
- CENTRO DE ESPECIALIDADES
- OUTRO, QUAL?

DESENVOLVIMENTO SOCIAL *

- INCLUSÃO SOCIAL
- ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
- SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- OUTRO, QUAL?

CULTURA *

- MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
- OFICINAS DE FORMAÇÃO
- EVENTOS
- OUTRO, QUAL?

TURISMO E ESPORTES *

- COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
- ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
- FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
- OUTRO, QUAL?

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO *

- AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
- CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
- FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO
- PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
- CASAS POPULARES
- OUTRO, QUAL?

AGRICULTURA *

- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
- TECNOLOGIA E PESQUISA
- ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
- ESTRADAS VICINAIS
- INFRAESTRUTURA RURAL
- OUTRO, QUAL?

TRANSPORTE E TRÂNSITO *

- AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
- TRANSPORTE PÚBLICO
- SINALIZAÇÃO VIÁRIA
- OUTRO, QUAL?

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS *

- RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
- PROJETOS DE REFORMA

- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- OUTRO, QUAL?

MEIO AMBIENTE *

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES
- AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA
- OUTRO, QUAL?



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

ENVIAR FORMULÁRIO

Questionário para elaboração da LDO 2025 E LOA 2025 [SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB]

A LDO compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano.

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_or%C3%A7ament%C3%A1ria_anual

Suas sugestões são muito importantes, pois através delas serão elaborados(as) o(a) LDO e LOA. Através deste questionário, qualquer cidadão de nossa cidade poderá sugerir ações ao poder executivo que poderão ser incluídas no(a) LDO e LOA 2025.

Orçamento Participativo

Preencha este questionário e ajude o Município a elaborar a Lei Orçamentária Anual indicando sugestões de obras, serviços ou ações que você gostaria de ver realizadas.

ORIENTAÇÃO SEXUAL *

MASCULINO FEMININO OUTRO

ESCOLARIDADE *

Fundamental incompleto Fundamental completo Médio incompleto
 Médio completo Superior incompleto Superior completo
 Prefiro não dizer

FAIXA ETÁRIA *

Até 15 anos 16 a 29 anos 30 a 39
 40 a 49 50 a 59 60 acima

ONDE RESIDE *

ZONA URBANA ZONA RURAL

NOME *

FRANCIERIA SOUZA FREITAS TEIXEIRA

E-MAIL

CELULAR *

mlmsecretaria@gmail.com 1831981683817

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO *

- ENSINO INFANTIL
- ENSINO FUNDAMENTAL
- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
- EDUCAÇÃO ESPECIAL
- OUTRO, QUAL?

SAÚDE *

- ATENÇÃO BÁSICA
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
- CENTRO DE ESPECIALIDADES
- OUTRO, QUAL?

DESENVOLVIMENTO SOCIAL *

- INCLUSÃO SOCIAL
- ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
- SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- OUTRO, QUAL?

CULTURA *

- MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
- OFICINAS DE FORMAÇÃO
- EVENTOS
- OUTRO, QUAL?

TURISMO E ESPORTES *

- COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
- ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
- FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
- OUTRO, QUAL?

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO *

- AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
- CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
- FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO
- PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
- CASAS POPULARES
- OUTRO, QUAL?

AGRICULTURA *

- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
- TECNOLOGIA E PESQUISA
- ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
- ESTRADAS VICINAIS
- INFRAESTRUTURA RURAL
- OUTRO, QUAL?

TRANSPORTE E TRÂNSITO *

- AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
- TRANSPORTE PÚBLICO
- SINALIZAÇÃO VIÁRIA
- OUTRO, QUAL?

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS *

- RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
- PROJETOS DE REFORMA

- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- OUTRO, QUAL?

MEIO AMBIENTE *

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES
- AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA
- OUTRO, QUAL?

**Não sou um robô**reCAPTCHA
Privacidade - Termos**ENVIAR FORMULÁRIO**

Questionário para elaboração da LDO 2025 E LOA 2025 [SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB]

A LDO compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano.

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_or%C3%A7ament%C3%A1ria_anual

Suas sugestões são muito importantes, pois através delas serão elaborados(as) o(a) LDO e LOA. Através deste questionário, qualquer cidadão de nossa cidade poderá sugerir ações ao poder executivo que poderão ser incluídas no(a) LDO e LOA 2025.

Orçamento Participativo

Preencha este questionário e ajude o Município a elaborar a Lei Orçamentária Anual indicando sugestões de obras, serviços ou ações que você gostaria de ver realizadas.

ORIENTAÇÃO SEXUAL *

MASCULINO FEMININO OUTRO

ESCOLARIDADE *

Fundamental incompleto Fundamental completo Médio incompleto
 Médio completo Superior incompleto Superior completo
 Prefiro não dizer

FAIXA ETÁRIA *

Até 15 anos 16 a 29 anos 30 a 39
 40 a 49 50 a 59 60 acima

ONDE RESIDE *

ZONA URBANA ZONA RURAL

NOME *

DUCINEIA GUEDES DE LIMA RODRIGUES

E-MAIL

dueiguedes@gmail.com

CELULAR *

(83) 98127-0513

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO *

- ENSINO INFANTIL
- ENSINO FUNDAMENTAL
- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
- EDUCAÇÃO ESPECIAL
- OUTRO, QUAL?

educação do campo

SAÚDE *

- ATENÇÃO BÁSICA
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
- CENTRO DE ESPECIALIDADES
- OUTRO, QUAL?

DESENVOLVIMENTO SOCIAL *

- INCLUSÃO SOCIAL
- ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
- SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- OUTRO, QUAL?

CULTURA *

- MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
- OFICINAS DE FORMAÇÃO
- EVENTOS
- OUTRO, QUAL?

TURISMO E ESPORTES *

- COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
- ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
- FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
- OUTRO, QUAL?

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO *

- AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
- CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
- FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO
- PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
- CASAS POPULARES
- OUTRO, QUAL?

AGRICULTURA *

- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
- TECNOLOGIA E PESQUISA
- ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
- ESTRADAS VICINAIS
- INFRAESTRUTURA RURAL
- OUTRO, QUAL?

TRANSPORTE E TRÂNSITO *

- AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
- TRANSPORTE PÚBLICO
- SINALIZAÇÃO VIÁRIA
- OUTRO, QUAL?

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS *

- RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
- PROJETOS DE REFORMA

- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- OUTRO, QUAL?

MEIO AMBIENTE *

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES
- AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA
- OUTRO, QUAL?

**Não sou um robô**reCAPTCHA
Privacidade - Termos**ENVIAR FORMULÁRIO**

Questionário para elaboração da LDO 2025 E LOA 2025 [SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB]

A LDO compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano.

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_or%C3%A7ament%C3%A1ria_anual

Suas sugestões são muito importantes, pois através delas serão elaborados(as) o(a) LDO e LOA. Através deste questionário, qualquer cidadão de nossa cidade poderá sugerir ações ao poder executivo que poderão ser incluídas no(a) LDO e LOA 2025.

Orçamento Participativo

Preencha este questionário e ajude o Município a elaborar a Lei Orçamentária Anual indicando sugestões de obras, serviços ou ações que você gostaria de ver realizadas.

ORIENTAÇÃO SEXUAL *

MASCULINO FEMININO OUTRO

ESCOLARIDADE *

Fundamental incompleto Fundamental completo Médio incompleto
 Médio completo Superior incompleto Superior completo
 Prefiro não dizer

FAIXA ETÁRIA *

Até 15 anos 16 a 29 anos 30 a 39
 40 a 49 50 a 59 60 acima

ONDE RESIDE *

ZONA URBANA ZONA RURAL

NOME *

E-MAIL

CELULAR *

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO *

- ENSINO INFANTIL
- ENSINO FUNDAMENTAL
- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
- EDUCAÇÃO ESPECIAL
- OUTRO, QUAL?

SAÚDE *

- ATENÇÃO BÁSICA
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
- CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
- CENTRO DE ESPECIALIDADES
- OUTRO, QUAL?

DESENVOLVIMENTO SOCIAL *

- INCLUSÃO SOCIAL
- ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
- SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- OUTRO, QUAL?

CULTURA *

- MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
- OFICINAS DE FORMAÇÃO
- EVENTOS
- OUTRO, QUAL?

TURISMO E ESPORTES *

- COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
- ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
- FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
- OUTRO, QUAL?

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO *

- AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
- CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
- FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO
- PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
- CASAS POPULARES
- OUTRO, QUAL?

AGRICULTURA *

- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
- TECNOLOGIA E PESQUISA
- ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
- ESTRADAS VICINAIS
- INFRAESTRUTURA RURAL
- OUTRO, QUAL?

TRANSPORTE E TRÂNSITO *

- AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
- TRANSPORTE PÚBLICO
- SINALIZAÇÃO VIÁRIA
- OUTRO, QUAL?

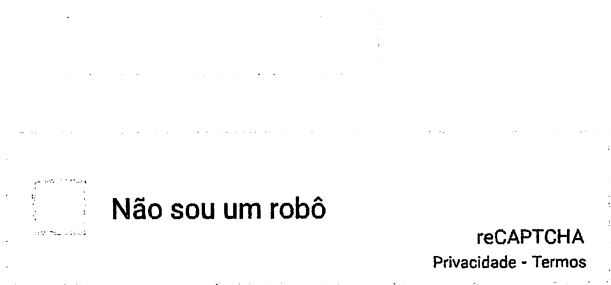
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS *

- RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
- PROJETOS DE REFORMA

- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- OUTRO, QUAL?

MEIO AMBIENTE *

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES
- AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA
- OUTRO, QUAL?



ENVIAR FORMULÁRIO

Questionário para elaboração da LDO 2025 E LOA 2025 [SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB]

A LDO compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano.

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_or%C3%A7ament%C3%A1ria_anual

Suas sugestões são muito importantes, pois através delas serão elaborados(as) o(a) LDO e LOA. Através deste questionário, qualquer cidadão de nossa cidade poderá sugerir ações ao poder executivo que poderão ser incluídas no(a) LDO e LOA 2025.

Orçamento Participativo

Preencha este questionário e ajude o Município a elaborar a Lei Orçamentária Anual indicando sugestões de obras, serviços ou ações que você gostaria de ver realizadas.

ORIENTAÇÃO SEXUAL *

MASCULINO FEMININO OUTRO

ESCOLARIDADE *

Fundamental incompleto Fundamental completo Médio incompleto
 Médio completo Superior incompleto Superior completo
 Prefiro não dizer

FAIXA ETÁRIA *

Até 15 anos 16 a 29 anos 30 a 39
 40 a 49 50 a 59 60 acima

ONDE RESIDE *

ZONA URBANA ZONA RURAL

NOME *

Antonio Lira Lito.

E-MAIL

CELULAR *

98160-2930

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

COMUNIDADE MARES

- 1 - CONSTRUÇÃO DE MATA-BURRO. (PROX. CASA DE C. ANTONIO)
- 2 - COLETA DE LIXO
- 3 - MELHORIA DAS ESTRADAS
- 4 - LIMPEZA DO ACUOE DE MARES

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO *

- ENSINO INFANTIL
- ENSINO FUNDAMENTAL
- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
- EDUCAÇÃO ESPECIAL
- OUTRO, QUAL?

INCENTIVAR AS CRIANÇAS E JOVENS A PRÁTICA DE ESPORTE

SAÚDE *

- ATENÇÃO BÁSICA
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
- CENTRO DE ESPECIALIDADES
- OUTRO, QUAL?

DESENVOLVIMENTO SOCIAL *

- INCLUSÃO SOCIAL
- ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
- SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- OUTRO, QUAL?
- INCENTIVO AOS ESPORTES.

CULTURA *

- MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
- OFICINAS DE FORMAÇÃO
- EVENTOS
- OUTRO, QUAL?

TURISMO E ESPORTES *

1- COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

- ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

2- FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO

- OUTRO, QUAL?

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO *

- AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO

1- CURSOS DE QUALIFICAÇÃO

- FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO

2- PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO

- CASAS POPULARES
- OUTRO, QUAL?

AGRICULTURA *

1- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

- TECNOLOGIA E PESQUISA
- ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
- ESTRADAS VICINAIS

2- INFRAESTRUTURA RURAL

- OUTRO, QUAL?

TRANSPORTE E TRÂNSITO *

 AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO

- TRANSPORTE PÚBLICO
- SINALIZAÇÃO VIÁRIA
- OUTRO, QUAL?

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS *

- RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
- PROJETOS DE REFORMA

- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- OUTRO, QUAL?

MEIO AMBIENTE *

- 1- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- 2- INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES
- AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA
- OUTRO, QUAL?



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

ENVIAR FORMULÁRIO

Questionário para elaboração da LDO 2025 E LOA 2025 [SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB]

A LDO compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano.

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_or%C3%A7ament%C3%A1ria_anual

Suas sugestões são muito importantes, pois através delas serão elaborados(as) o(a) LDO e LOA. Através deste questionário, qualquer cidadão de nossa cidade poderá sugerir ações ao poder executivo que poderão ser incluídas no(a) LDO e LOA 2025.

Orçamento Participativo

Preencha este questionário e ajude o Município a elaborar a Lei Orçamentária Anual indicando sugestões de obras, serviços ou ações que você gostaria de ver realizadas.

ORIENTAÇÃO SEXUAL *

MASCULINO FEMININO OUTRO

ESCOLARIDADE *

Fundamental incompleto Fundamental completo Médio incompleto
 Médio completo Superior incompleto Superior completo
 Prefiro não dizer

FAIXA ETÁRIA *

Até 15 anos 16 a 29 anos 30 a 39
 40 a 49 50 a 59 60 acima

ONDE RESIDE *

ZONA URBANA ZONA RURAL

NOME *

Welliton da Silva Santos Batista

E-MAIL

wellitonsantos45678@gmail.com

CELULAR *

83 982282437

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO *

- ENSINO INFANTIL
- ENSINO FUNDAMENTAL
- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
- EDUCAÇÃO ESPECIAL
- OUTRO, QUAL?

SAÚDE *

- ATENÇÃO BÁSICA
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
- CENTRO DE ESPECIALIDADES
- OUTRO, QUAL?

DESENVOLVIMENTO SOCIAL *

- INCLUSÃO SOCIAL
- ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
- SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- OUTRO, QUAL?

CULTURA *

- MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
- OFICINAS DE FORMAÇÃO
- EVENTOS
- OUTRO, QUAL?

TURISMO E ESPORTES *

- COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
- ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
- FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
- OUTRO, QUAL?

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO *

- AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
- CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
- FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO
- PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
- CASAS POPULARES
- OUTRO, QUAL?

AGRICULTURA *

- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
- TECNOLOGIA E PESQUISA
- ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
- ESTRADAS VICINAIS
- INFRAESTRUTURA RURAL
- OUTRO, QUAL?

TRANSPORTE E TRÂNSITO *

- AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
- TRANSPORTE PÚBLICO
- SINALIZAÇÃO VIÁRIA
- OUTRO, QUAL?

mais lombadas nas estradas

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS *

- RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
- PROJETOS DE REFORMA

- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- OUTRO, QUAL?

MEIO AMBIENTE *

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES
- AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA
- OUTRO, QUAL?



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

ENVIAR FORMULÁRIO

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
01.01 CAMARA MUNICIPAL	
01 031 2001 1045 Aquisição de Veículo para Câmara Municipal	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000
Total do Projeto:	31.000
01 031 2001 1046 Ampliação e/ou Restauração do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
Total do Projeto:	41.300
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000
Total da Atividade:	33.000
Total da Unidade:	105.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.01 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 1001 1001 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600
Total do Projeto:	11.600
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total da Atividade:	8.800
04 122 2002 2073 Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município.	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
04 122 1031 2124 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Geral do Município	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	1.500
04 122 1031 2129 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica Municipal	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
Total da Unidade:	23.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.011 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO	
04 122 2003 2087 Manutenção das Atividades de Controle Interno	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
Total da Atividade:	2.600
Total da Unidade:	2.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.012 SECRETARIA DE ESPORTE LASER E JUVENTUDE	
27 812 2011 1014 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Esporte, Laser	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000
Total do Projeto:	94.400
27 812 2011 1015 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.600
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	52.600
04 122 2011 2125 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte Laser e Juventude	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	4.100
Total da Unidade:	151.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13 391 1023 1019 Implantação da Casa da Cultura	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.100
Total do Projeto:	9.100
13 392 1029 1049 Construção, Ampliação e Restauração de Biblioteca Pública	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
Total do Projeto:	5.800
13 392 1023 1058 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000
Total do Projeto:	75.900
04 122 1032 2126 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.300
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	21.600
Total da Unidade:	112.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.014 FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
04 122 2011 2127 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Juventude	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.400
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	3.900
Total da Unidade:	3.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27 812 2011 1066 Construir, Ampliar e Reformar Obras de Infra Estrutura Esportivas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.600
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
Total do Projeto:	45.000
<hr/>	
04 122 2011 2128 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esportes	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.100
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000
Total da Atividade:	10.600
Total da Unidade:	55.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04 122 2014 2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.400
Total da Atividade:	14.400
Total da Unidade:	14.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO	
04 122 2003 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Recur	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.200
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
Total da Atividade:	65.200
04 126 2004 2007 Informatização da Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:	5.300
04 128 1002 2010 Profissionalização e Valorização dos Servidores	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:	500
Total da Unidade:	71.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA	
28 841 0001 0002 Contribuição para o INSS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	241.800
4.6.90.71 1721.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	51.600
Total da Operação Especial:	293.400
28 841 0001 0004 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.400
Total da Operação Especial:	10.400
04 123 2005 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	8.300
04 123 2005 2012 Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
04 126 2005 2013 Informatização da Secretaria da Finanças e Serviços da Tesouraria	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
Total da Atividade:	2.400
04 121 2005 2015 Promoção de Ações de Planejamento Participativo	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
04 122 2005 2135 2147 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
Total da Atividade:	4.600
Total da Unidade:	321.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.04 SECRETARIA DA SAUDE	
10 302 1003 1002 Construção, Reforma, Ampl., e Aquisição de Equip. de Centros e Postos de Saúde	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	205.500
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.400
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.300
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	293.400
10 302 1003 1003 Aquisição de Veiculos para Saúde	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.800
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.800
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
Total do Projeto:	226.200
10 305 1004 1004 Aquisição de Veículo e Equipamentos para Pulverização de Inceticidas	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500
Total do Projeto:	12.500
10 305 1004 1005 Construção de Moradias para Combate a Doença de Chagas	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	86.200
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	112.800
10 305 1004 1006 Construção de Unidade Simplificada de Zoonoses	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.200
Total do Projeto:	33.800
10 304 1005 1007 Construção de Melhoria Sanitária	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
Total do Projeto:	21.600
10 301 1003 1057 Construção da Academia da Cidade	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900
Total do Projeto:	22.900
10 301 1003 1063 Construção, Reforma, Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Saúde	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.800
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
Total do Projeto:	121.800
10 301 2006 2016 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	8.200
10 305 1004 2017 Recuperação de Moradias para Combate a Doença de Chagas	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:	5.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.04 SECRETARIA DA SAUDE	
10 301 1006 2021 Controle da Tuberculose, Dabete, Hanseniase, Hipertensão Arterial no município	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500
Total da Atividade:	3.500
10 301 1006 2022 Controle e Tratamento da DST e AIDS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
Total da Atividade:	4.300
10 302 1010 2026 Manutenção do Programa de Regionalização da Saúde	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
Total da Atividade:	2.700
10 302 1010 2027 Implantação dos Serviços de Fioterapia Motora e Respiratória no Município	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500
Total da Atividade:	3.500
10 302 1010 2028 Implantação do Serviço de Ultra-Sonografia no Município	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.800
Total da Atividade:	7.800
10 302 1010 2029 Implantação do Serviço de Radiologia Geral no Município	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:	5.300
10 302 1010 2030 Implantação do Serviço de Colposcopia no Município	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500
Total da Atividade:	3.500
10 302 1010 2031 Implantação do Serviço de Gestaçao de Alto Risco no Município	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
Total da Atividade:	2.700
10 302 1010 2032 Implantação dos Serviços de Eletroencefalografia no Município	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	1.900
10 301 1010 2033 Implantação dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria no Município	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700
Total da Atividade:	700
10 305 1004 2109 Implantação do PEVA/PPI/ECD/Vigilância em Saúde	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
Total da Atividade:	2.700
10 304 1005 2110 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200
Total da Atividade:	2.200
10 301 1006 2111 Manutenção do Programa Saúde da Família	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
Total da Atividade:	2.700
10 301 1008 2112 Programa Saúde Bucal da População	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
Total da Atividade:	2.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.04 SECRETARIA DA SAUDE	
10 301 1009 2113 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
Total da Atividade:	2.700
10 301 1006 2115 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
Total da Atividade:	2.700
10 301 2006 2122 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)	
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
10 301 2006 2123 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200
Total da Atividade:	1.200
10 122 2006 2136 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.700
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
Total da Atividade:	20.000
Total da Unidade:	932.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 1010 1054 Aquisição de Unidade Móve/Veículos	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.900
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.800
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.800
Total do Projeto:	100.500
10 301 1003 1055 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
4.4.90.51 1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.700
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.400
4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
Total do Projeto:	260.100
10 301 1003 1056 Construção da Academia da Cidade	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.800
Total do Projeto:	46.000
10 302 1003 1067 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.300
4.4.90.51 1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.700
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.900
4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total do Projeto:	157.100
10 305 1004 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500
Total da Atividade:	4.500
10 304 1005 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500
Total da Atividade:	4.500
10 301 2006 2068 Manutenção de Programas Básicos de Saúde	
4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
Total da Atividade:	4.400
10 301 2006 2085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
Total da Atividade:	6.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 303 2012 2089 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.900
Total da Atividade:	27.900
10 301 2006 2130 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
4.4.90.30 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.400
Total da Atividade:	20.900
10 302 2006 2131 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300
Total da Atividade:	3.300
10 122 2006 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1602.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800
Total da Atividade:	7.200
10 301 2006 2140 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Emenda Parl	
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	10.400
10 302 2006 2141 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	10.400
Total da Unidade:	663.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.05 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 1014 1010 Construção do Centro de Múltiplo Uso	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000
Total do Projeto:	12.000
08 244 1011 1011 Construção de Centro de Geração de Emprego e Renda	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	190.100
Total do Projeto:	190.100
08 122 2007 1053 Aquisição de Veículo para Assistência Social	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.200
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.600
Total do Projeto:	81.800
08 244 1014 1064 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura em Assistência So	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.900
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.800
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.800
Total do Projeto:	117.700
08 122 2007 2034 Manutenção das Atividades da Assistência Social	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.200
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	24.600
14 422 1011 2035 Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900
Total da Atividade:	3.900
08 244 1014 2039 Manutenção da Geração de Emprego e Renda	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.800
Total da Atividade:	7.800
08 244 1015 2041 Manutenção do Clube das Mães	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700
Total da Atividade:	700
08 244 2007 2088 Programa Horta Comunitária	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:	500
28 244 2007 2090 Manutenção do Conselho Municipal da Política de Assistência Social e Afins	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	1.900
08 306 1030 2094 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300
Total da Atividade:	3.300
08 244 1030 2097 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800
Total da Atividade:	800
08 244 2007 2137 Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Políticas p/ as Mulheres	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
Total da Atividade:	5.600
Total da Unidade:	450.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 1014 1065 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras do FMAS	
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1660.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4.4.90.51 1660.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.800
4.4.90.52 1660.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1660.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total do Projeto:	71.800
08 244 1014 2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS – PSB	
4.4.90.30 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	60.300
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	65.500
08 243 1012 2066 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
Total da Atividade:	5.600
08 244 2013 2067 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais	
4.4.90.30 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.100
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
Total da Atividade:	10.900
08 244 2013 2086 Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	1.900
08 244 2013 2092 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa F	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000
Total da Atividade:	4.000
08 244 1030 2093 Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial – MÉDIA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
08 244 1014 2101 Manutenção do Conselho Municipal da Política de Assistência Social e Afins	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900
Total da Atividade:	4.900
08 244 1014 2102 Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
Total da Atividade:	16.200
08 244 1014 2103 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500
Total da Atividade:	10.500
08 244 1030 2117 Manutenção do Benefícios Eventuais	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
08 244 2013 2134 Co-Financiamento Estadual da Política de Assistência Social do Sistema Único de	
4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
Total da Atividade:	5.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 2013 2142 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais - Emenda Parlamentar	
4.4.90.52 1660.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1660.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	10.400
Total da Unidade:	209.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 243 1011 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
08 243 1011 2145 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100
Total da Atividade:	3.100
Total da Unidade:	4.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.053 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08 241 1014 2105 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
Total da Unidade:	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.054 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08 242 1014 2151 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	5.200
Total da Unidade:	5.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 1016 1012 Construção ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.800
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.600
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.400
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.500
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.600
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.700
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	423.900
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.900
Total do Projeto:	646.100
12 361 1018 1013 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.800
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.300
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.700
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
Total do Projeto:	366.000
12 361 1018 1016 Construção de Muradas de Grupos Escolares do Município	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
Total do Projeto:	17.200
12 361 1018 1017 Aquisição de kit Tecnológico	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total do Projeto:	5.800
12 361 1018 1018 Aquisição de Veículo para Educação	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.700
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.900
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.500
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.500
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.500
Total do Projeto:	143.100
12 361 1024 1020 Construção de Centro de Treinamento de Professores	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	18.100
12 365 1016 1052 Construção e/ou Ampliação de Creches	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.600
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.800
Total do Projeto:	60.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1018 1060 Construção,Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	81.600
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.300
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	207.400
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000
Total do Projeto:	535.900
12 361 1018 1061 Construção ou Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.500
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	228.000
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900
Total do Projeto:	307.300
12 365 1016 1062 Construção,Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-INFANTIL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.700
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
Total do Projeto:	356.400
12 122 2008 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	8.600
12 365 1016 2043 Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total da Atividade:	9.500
12 367 1017 2044 Manutenção das Atividades da Educação Especial	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
Total da Atividade:	2.700
12 361 1018 2045 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.600
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total da Atividade:	14.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1018 2047 Manutenção das Atividades da Educalçai Fundamental - FUNDEB 30%	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	17.000
12 366 1021 2050 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	2.000
12 361 1022 2051 Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:	1.500
12 811 1024 2053 Incentivo ao Esporte na Escola	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
Total da Atividade:	2.700
12 122 2008 2071 Manutenção de Programas Básicos de Educação	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.800
Total da Atividade:	9.800
12 122 2008 2072 Manutenção do Salário Educação	
4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700
Total da Atividade:	1.700
12 365 1016 2075 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	14.400
12 366 1021 2077 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:	500
12 368 1029 2082 Manutenção da Biblioteca Municipal	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.100
Total da Atividade:	9.100
12 361 1018 2118 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
Total da Atividade:	2.500
12 365 1016 2119 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Federal	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	1.900
12 361 1018 2120 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual	
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total da Atividade:	6.000
12 365 1016 2121 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual	
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Total da Unidade:	2.561.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.061 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13 392 1023 1059 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
Total do Projeto:	50.600
<hr/>	
13 122 1023 2106 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.300
Total da Atividade:	6.800
<hr/>	
Total da Unidade:	57.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	
16 482 1025 1021 Construção de Casas Populares	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
Total do Projeto:	56.300
16 482 1025 1022 Reconstrução de Residências de Pessoas Carentes	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	49.600
15 451 1025 1023 Pavimentação de Ruas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.400
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.900
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.900
4.4.90.51 1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000
Total do Projeto:	141.100
17 511 1025 1024 Construção de Privadas nas residências de baixa renda	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.600
Total do Projeto:	11.600
17 512 1025 1025 Construção, Ampliação da Rede de Saneamento Básico/Esgotamento Sanitários/Canais	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.500
4.4.90.51 1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
Total do Projeto:	177.600
15 451 1025 1026 Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas	
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.200
Total do Projeto:	11.200
15 451 1025 1028 Construção ou Reconstrução e/ou Ampliação de Terminal Rodoviário	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
Total do Projeto:	17.200
26 782 1025 1029 Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.600
4.4.90.51 1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
Total do Projeto:	134.100
25 752 1025 1030 Eletrificação da Zona Rural	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.600
Total do Projeto:	11.600
16 782 1025 1031 Construção de Abrigos Rodoviários	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.800
Total do Projeto:	13.800
15 452 1025 1032 Ampliação e/ou Reconstrução de Praças	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.800
Total do Projeto:	13.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	
15 452 1025 1033 Construção ou Ampliação do Cemitério Público 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.400
Total do Projeto:	30.400
15 451 1025 1034 Construção de Sombreiro de Matanças 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
Total do Projeto:	17.200
24 722 1025 1035 Implantação de Repetidora de TV 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.100 5.800
Total do Projeto:	18.900
15 451 1025 1036 Aquisição de Terrenos para abertura de avenidas de prédios e casas 4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.800
Total do Projeto:	60.800
25 752 1025 1037 Aquisição e Extensão da Rede Eletrica Urbana 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	16.200
15 452 1025 1038 Construção, Reconstrução e Ampliação de Parques canteiros, calçadas e jardins 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
Total do Projeto:	17.200
04 122 1025 1039 Ampliação e Restauração do Predio da Prefeitura Municipal 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	78.100
Total do Projeto:	78.100
26 782 1025 1040 Construção de Estradas 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
Total do Projeto:	17.200
26 452 1028 1048 Construção de Aterro Sanitário 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900 28.700 16.200
Total do Projeto:	67.800
15 451 1025 1050 Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana e Serviços Urbanos 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1755.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200 6.400 28.700 16.200 61.900 11.200 51.600 1.700 45.900
Total do Projeto:	240.800
15 452 1025 1051 Construção, Ampliação de Garagem para Abrigo da Frota Municipal 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	16.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	
15 122 1025 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra Estrutura e Serviços Púb	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1721.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500
4.4.90.52 1750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600
Total da Atividade:	45.100
15 452 1025 2078 Manutencao de Cemiterios	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	1.900
15 452 1025 2079 Manutenção de Praças	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	1.900
15 452 1025 2080 Manutenção da Iluminação Pública	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.600
Total da Atividade:	4.600
15 452 1025 2084 Manutenção da Limpeza Pública	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.700
Total da Atividade:	36.700
Total da Unidade:	1.308.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
20 606 1026 1041 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.200
Total do Projeto:	77.000
15 544 1026 1042 Const.,Ampliação de Adutora,Reservatório D'água,Cisternas,Tanques e lavanderias	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
Total do Projeto:	17.200
18 544 1026 1043 Construção e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	56.300
18 544 1026 1044 Perfuração e Restauração de Poços Amazonas e Artesianos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	56.300
15 544 1026 1047 Construção e/ou Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.800
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.200
Total do Projeto:	83.100
04 122 2009 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Híd	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.800
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	17.000
20 606 1026 2061 Preparação de Áreas para o Plantio nas comunidades rurais	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400
Total da Atividade:	6.400
15 544 1027 2062 Manutenção do Abastecimento D'água	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
Total da Atividade:	2.700
15 544 1026 2081 Recuperação de Lavnderias	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
Total da Unidade:	317.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
Total Geral:	7.372.400

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
01.01 CAMARA MUNICIPAL	
01 031 2001 1045 Aquisição de Veículo para Câmara Municipal	31.000
01 031 2001 1046 Ampliação e/ou Restauração do Prédio da Câmara Municipal	41.300
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.647.100
Total da Unidade:	1.719.400
02.01 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 1001 1001 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	11.600
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	940.600
04 122 2002 2003 Contribuição para FAMUP e outros	42.700
04 122 2002 2004 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	5.300
04 122 2002 2073 Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município.	4.000
02 061 2002 2083 Viabilizar o Bom Funcionamento da Justiça da Comarca de Patos - Pb	11.700
04 122 1031 2124 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Geral do Município	40.200
04 122 1031 2129 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica Municipal	31.000
Total da Unidade:	1.087.100
02.011 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO	
04 122 2003 2087 Manutenção das Atividades de Controle Interno	128.100
Total da Unidade:	128.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.012 SECRETARIA DE ESPORTE LASER E JUVENTUDE	
27 812 2011 1014 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Esporte, Laser	94.400
27 812 2011 1015 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol	52.600
04 122 2011 2125 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte Laser e Juventude	238.800
Total da Unidade:	385.800
02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13 391 1023 1019 Implantação da Casa da Cultura	9.100
13 392 1029 1049 Construção, Ampliação e Restauração de Biblioteca Pública	5.800
13 392 1023 1058 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	75.900
13 392 1023 2052 Promoção de Eventos Culturais (Festividades Juninas e outros eventos)	764.400
04 122 1032 2126 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	343.500
13 392 1032 2138 Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc - COVI	52.600
13 392 1023 2146 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural – Audiovisual	102.200
13 392 1023 2147 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Demais Setores Culturais	63.000
Total da Unidade:	1.416.500
02.014 FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
04 122 2011 2127 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Juventude	20.400
Total da Unidade:	20.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27 812 2011 1066 Construir, Ampliar e Reformar Obras de Infra Estrutura Esportivas	45.000
04 122 2011 2128 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esportes	67.700
Total da Unidade:	112.700
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04 122 2014 2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	144.500
Total da Unidade:	144.500
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO	
04 122 2003 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Recur	1.136.400
04 126 2004 2007 Informatização da Secretaria de Administração e Recursos Humanos	9.400
04 122 1002 2008 Implantação do Programa Qualidade Total	8.200
04 128 1002 2010 Profissionalização e Valorização dos Servidores	4.300
Total da Unidade:	1.158.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA	
28 843 0001 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada	5.300
28 841 0001 0002 Contribuição para o INSS	1.221.700
28 841 0001 0003 Contribuição para o FGTS	5.600
28 841 0001 0004 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	16.500
04 123 2005 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria	311.200
04 123 2005 2012 Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação	5.400
04 126 2005 2013 Informatização da Secretaria da Finanças e Serviços da Tesouraria	3.400
04 123 2005 2014 Contribuição/Pagamento do PASEP	370.500
04 121 2005 2015 Promoção de Ações de Planejamento Participativo	6.800
28 846 0001 2064 Indenização Trabalhista Julgada e Tramitada pela Junta do Trabalho	218.500
04 122 2005 2135 2147 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	82.200
Total da Unidade:	2.247.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.04 SECRETARIA DA SAUDE	
10 302 1003 1002 Construção, Reforma, Ampl., e Aquisição de Equip. de Centros e Postos de Saúde	293.400
10 302 1003 1003 Aquisição de Veiculos para Saúde	226.200
10 305 1004 1004 Aquisição de Veículo e Equipamentos para Pulverização de Inseticidas	12.500
10 305 1004 1005 Construção de Moradias para Combate a Doença de Chagas	112.800
10 305 1004 1006 Construção de Unidade Simplificada de Zoonoses	33.800
10 304 1005 1007 Construção de Melhoria Sanitária	21.600
10 301 1003 1057 Construção da Academia da Cidade	22.900
10 301 1003 1063 Construção, Reforma, Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Saúde	121.800
10 301 2006 2016 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde	3.538.500
10 305 1004 2017 Recuperação de Moradias para Combate a Doença de Chagas	40.500
10 301 1006 2021 Controle da Tuberculose, Dabete, Hanseniase, Hipertensão Arterial no município	11.400
10 301 1006 2022 Controle e Tratamento da DST e AIDS	19.500
10 306 1007 2023 Suprimento das Carências Nutricionais Materno-Infantis no Município	8.300
10 302 1010 2026 Manutenção do Programa de Regionalização da Saúde	19.800
10 302 1010 2027 Implantação dos Serviços de Fioterapia Motora e Respiratória no Município	11.000
10 302 1010 2028 Implantação do Serviço de Ultra-Sonografia no Município	11.900
10 302 1010 2029 Implantação do Serviço de Radiologia Geral no Município	11.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.04 SECRETARIA DA SAUDE	
10 302 1010 2030 Implantação do Serviço de Colposcopia no Município	7.600
10 302 1010 2031 Implantação do Serviço de Gestação de Alto Risco no Município	11.400
10 302 1010 2032 Implantação dos Serviços de Eletroencefalografia no Município	8.000
10 301 1010 2033 Implantação dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria no Município	4.800
10 305 1004 2109 Implantação do PEVA/PPI/ECD/Vigilância em Saúde	39.000
10 304 1005 2110 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária	36.200
10 301 1006 2111 Manutenção do Programa Saúde da Família	41.400
10 301 1008 2112 Programa Saúde Bucal da População	32.700
10 301 1009 2113 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	49.700
10 303 2012 2114 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	48.800
10 301 1006 2115 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	31.100
10 301 2006 2122 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)	32.300
10 301 2006 2123 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	46.300
10 122 2006 2136 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	135.600
10 301 2006 2149 Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal N°. 305/2001	40.300
Total da Unidade:	5.082.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 1010 1054 Aquisição de Unidade Móve/Veículos	100.500
10 301 1003 1055 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	260.100
10 301 1003 1056 Construção da Academia da Cidade	46.000
10 302 1003 1067 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	157.100
10 305 1004 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	110.900
10 304 1005 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	26.400
10 301 2006 2068 Manutenção de Programas Básicos de Saúde	77.700
10 301 2006 2085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	60.800
10 303 2012 2089 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	81.700
10 301 2006 2130 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	1.921.900
10 302 2006 2131 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	282.600
10 122 2006 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	148.000
10 301 2006 2140 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Emenda Parl	201.700
10 302 2006 2141 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	198.300
10 305 1004 2143 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Agente	221.700
10 301 2006 2144 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Agentes Comu	626.800
10 122 2006 2148 Assistência financeira adicional (Complementar) da União para atendimento ao pis	451.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Total da Unidade:	
	4.973.200
02.05 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 1014 1010 Construção do Centro de Multiplro Uso	12.000
08 244 1011 1011 Construção de Centro de Geração de Emprego e Renda	190.100
08 122 2007 1053 Aquisição de Veículo para Assistência Social	81.800
08 244 1014 1064 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura em Assistencia So	117.700
08 122 2007 2034 Manutenção das Atividades da Assistência Social	1.134.000
14 422 1011 2035 Manutenção do Conselho Tutelar	106.500
08 244 1014 2039 Manutenção da Geração de Emprego e Renda	16.500
08 244 1014 2040 Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal N°. 305/2001	909.200
08 244 1015 2041 Manutenção do Clube das Mães	4.400
08 244 2007 2088 Programa Horta Comunitária	7.600
28 244 2007 2090 Manutenção do Conselho Municipal da Política de Assistência Social e Afins	25.200
08 306 1030 2094 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar	23.400
08 244 1030 2097 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva	25.700
08 244 2007 2137 Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Políticas p/ as Mulheres	80.900
Total da Unidade:	
	2.735.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 1014 1065 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras do FMAS	71.800
08 244 1014 2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS – PSB	296.000
08 243 1012 2066 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	124.800
08 244 2013 2067 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais	120.300
08 244 2013 2086 Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS	24.300
08 244 2013 2092 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa F	31.700
08 244 1030 2093 Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial – MÉDIA COMPLEXIDADE	25.200
08 244 1014 2101 Manutenção do Conselho Municipal da Política de Assistência Social e Afins	27.300
08 244 1014 2102 Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	54.900
08 244 1014 2103 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	25.000
08 244 1030 2117 Manutenção do Benefícios Eventuais	33.400
08 244 2013 2134 Co-Financiamento Estadual da Política de Assistência Social do Sistema Único de	59.900
08 244 2013 2142 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais - Emenda Parlamentar	213.200
08 244 1014 2150 Estruturação da Rede Socioassistencial do SUAS	118.800
Total da Unidade:	1.226.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 243 1011 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	18.500
08 243 1011 2145 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	36.200
Total da Unidade:	54.700
02.053 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08 241 1014 2105 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO	18.300
Total da Unidade:	18.300
02.054 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08 242 1014 2151 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	74.100
Total da Unidade:	74.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 1016 1012 Construção ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	646.100
12 361 1018 1013 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Escolares	366.000
12 361 1018 1016 Construção de Muradas de Grupos Escolares do Município	17.200
12 361 1018 1017 Aquisição de kit Tecnológico	5.800
12 361 1018 1018 Aquisição de Veículo para Educação	143.100
12 361 1024 1020 Construção de Centro de Treinamento de Professores	18.100
12 365 1016 1052 Construção e/ou Ampliação de Creches	60.700
12 361 1018 1060 Construção,Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-FUNDAMENTAL	535.900
12 361 1018 1061 Construção ou Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas	307.300
12 365 1016 1062 Construção,Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-INFANTIL	356.400
12 122 2008 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	167.700
12 365 1016 2043 Manutenção das Atividades da Educação Infantil	140.800
12 367 1017 2044 Manutenção das Atividades da Educação Especial	21.200
12 361 1018 2045 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	2.551.300
12 361 1018 2046 Manutenção das Atividades da Educação Fundamental (Profissionais da Educação) -	3.694.900
12 361 1018 2047 Manutenção das Atividades da Educalçai Fundamental - FUNDEB 30%	495.300
12 306 1019 2048 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE (ENSINO FUNDAMENTAL)	64.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1020 2049 Manutenção do PDDE (ENSINO FUNDAMENTAL)	8.300
12 366 1021 2050 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	46.700
12 361 1022 2051 Manutenção do Transporte Escolar	94.900
12 811 1024 2053 Incentivo ao Esporte na Escola	8.100
12 361 1022 2070 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	74.000
12 122 2008 2071 Manutenção de Programas Básicos de Educação	94.600
12 122 2008 2072 Manutenção do Salário Educação	160.200
12 365 1016 2074 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 70%)	1.165.600
12 365 1016 2075 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)	265.700
12 366 1021 2076 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 70%)	69.700
12 366 1021 2077 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)	76.100
12 368 1029 2082 Manutenção da Biblioteca Municipal	31.600
12 306 1019 2098 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE (PNAE - CRECHE)	14.400
12 306 1019 2099 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE (PRÉ-ESCOLA)	11.100
12 365 1020 2100 Manutenção do PDDE (ENSINO INFANTIL)	2.500
12 361 1018 2118 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal	30.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 1016 2119 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Federal	31.700
12 361 1018 2120 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual	44.200
12 365 1016 2121 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual	29.000
Total da Unidade:	11.851.600
02.061 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13 392 1023 1059 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	50.600
13 122 1023 2106 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura	29.300
Total da Unidade:	79.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	
16 482 1025 1021 Construção de Casas Populares	56.300
16 482 1025 1022 Reconstrução de Residências de Pessoas Carentes	49.600
15 451 1025 1023 Pavimentação de Ruas	141.100
17 511 1025 1024 Construção de Privadas nas residências de baixa renda	11.600
17 512 1025 1025 Construção, Ampliação da Rede de Saneamento Básico/Esgotamento Sanitários/Canais	177.600
15 451 1025 1026 Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas	11.200
15 451 1025 1028 Construção ou Reconstrução e/ou Ampliação de Terminal Rodoviário	17.200
26 782 1025 1029 Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros	134.100
25 752 1025 1030 Eletrificação da Zona Rural	11.600
16 782 1025 1031 Construção de Abrigos Rodoviários	13.800
15 452 1025 1032 Ampliação e/ou Reconstrução de Praças	13.800
15 452 1025 1033 Construção ou Ampliação do Cemitério Público	30.400
15 451 1025 1034 Construção de Sombreiro de Matanças	17.200
24 722 1025 1035 Implantação de Repetidora de TV	18.900
15 451 1025 1036 Aquisição de Terrenos para abertura de avenidas de prédios e casas	60.800
25 752 1025 1037 Aquisição e Extensão da Rede Eletrica Urbana	16.200
15 452 1025 1038 Construção, Reconstrução e Ampliação de Parques canteiros, calçadões e jardins	17.200

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	
04 122 1025 1039 Ampliação e Restauração do Predio da Prefeitura Municipal	78.100
26 782 1025 1040 Construção de Estradas	17.200
26 452 1028 1048 Construção de Aterro Sanitário	67.800
15 451 1025 1050 Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana e Serviços Urbanos	240.800
15 452 1025 1051 Construção, Ampliação de Garagem para Abrigo da Frota Municipal	16.200
15 122 1025 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra Estrutura e Serviços Púb	2.907.000
15 451 1025 2055 Recuperação e Melhoramento das Vias Urbanas	44.300
17 512 1025 2056 Recuperação de Galerias e Esgotos, Bueiros, Canais e Ligações Domiciliares	31.700
17 512 1025 2057 Recuperação de Banheiros e Fossas Absorventes	8.700
26 782 1025 2058 Recuperação de Estradas	21.900
15 452 1025 2078 Manutencao de Cemiterios	24.400
15 452 1025 2079 Manutenção de Praças	32.200
15 452 1025 2080 Manutenção da Iluminação Pública	269.400
15 452 1025 2084 Manutenção da Limpeza Pública	199.400
Total da Unidade:	4.757.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
20 606 1026 1041 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	77.000
15 544 1026 1042 Const.,Ampliação de Adutora,Reservatório D'água,Cisternas,Tanques e lavanderias	17.200
18 544 1026 1043 Construção e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens	56.300
18 544 1026 1044 Perfuração e Restauração de Poços Amazonas e Artesianos	56.300
15 544 1026 1047 Construção e/ou Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água	83.100
04 122 2009 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Híd	490.700
20 606 1026 2060 Assistência a Pequenos e Médios Produtores Rurais	13.000
20 606 1026 2061 Preparação de Áreas para o Plantio nas comunidades rurais	23.800
15 544 1027 2062 Manutenção do Abastecimento D'água	14.200
15 544 1026 2081 Recuperação de Lavnderias	11.500
18 541 1025 2116 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000
Total da Unidade:	863.100
02.09 RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 999 9999 9901 Reserva de Contingência	238.800
Total da Unidade:	238.800

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrente R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
Total Geral:	40.375.400

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/07/2024 às 15:55:04 foi protocolizado o documento sob o N° 81980/24 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 04/07/2024

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	ccae708d5241405c32aeeaf79ef39ff5
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	f5920f46d96a62ede0507dc618e785f8
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	790300d773b58bcc8b263f4c797a4d22
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	ed4a278b80e320c2cf53099e10b4b5ee
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	0c56a77bb84ccca733668a794f418b2e
6) Outros Anexos	Sim	2d9156fd4bbe25ee524b1fb7a90348c2

João Pessoa, 10 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

Documento nº	81980/24
Subcategoria	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Responsável	Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega
Assunto	Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício	2025

LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES**1 Introdução**

Trata o presente levantamento de verificação sobre aspectos formais dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício financeiro de 2025 (Doc. TC nº 81980/24) em relação ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na RN-TC nº 07/2004. Ressalta-se que este trabalho não constitui uma análise sobre o conteúdo da norma, limitando-se à existência ou não de dispositivos que integram a estrutura da LDO.

2 Levantamento

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei Municipal nº 703/2024) foi enviada a esta Corte de Contas em 10 de julho de 2024. A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

Item de verificação	Resposta
2.1. Texto da lei?	SIM
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	SIM
2.3. Prova de realização de audiência pública durante o correspondente processo legislativo?	SIM

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

Item de verificação	Resposta
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	SIM
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	SIM
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	SIM
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	SIM
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	NÃO
2.9. Critérios e forma de limitação de empenho?	SIM
2.10. Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos orçamentários?	SIM
2.11. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	SIM
2.12. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	SIM
2.13. Reserva de contingência?	SIM
2.14. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	SIM
2.15. Normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não?	NÃO
2.16. Definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?	SIM
2.17. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	SIM
2.18. Anexo de Metas Fiscais?	SIM
2.19. Anexo de Riscos Fiscais?	SIM

^a Fonte: Tramita

3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se pela existência da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

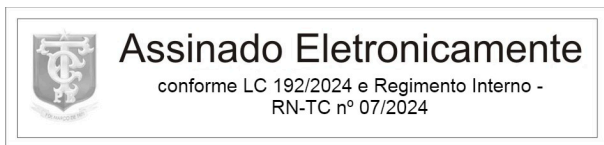
Item	Inconformidade
3.1	Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais
3.2	Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não

4 Conclusão

Conclui-se, portanto, que resta(m) evidenciada(s) a(s) seguinte(s) constatação(ões):

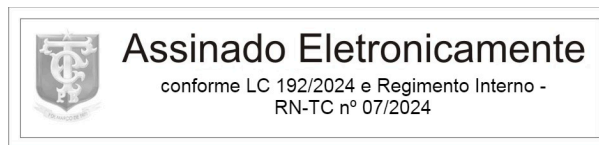
- 1) Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais (Art. 4º, inciso I, alínea f da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) ;
- 2) Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (Art. 166, § 3º, inciso I da Constituição Federal) .

Assinado em 12 de Dezembro de 2024



Adjailtom Muniz de Sousa
Mat. 3705901
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 12 de Dezembro de 2024



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO